

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018 PROCESSO Nº 175381/2017	
<u>LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO</u>	
Objeto:	<i>“Aquisição de Cadeiras e Mobiliário de Escritório, para atender os Setores, bem como as Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde”.</i>
Período de recebimento das propostas:	De 12/07/2018 /2018 até às 13h59min do dia 30/07/2018.*
Abertura das propostas e início da fase de lances	A partir das 14h00min do dia 30/07/2018.*
Endereço para retirada do Edital e participação no pregão:	O Edital completo poderá ser retirado no site www.gestao.mt.gov.br e o Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, no aplicativo "Portal de Aquisições", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão – SEGES – www.gestao.mt.gov.br .
Pregoeiro:	Luís Alexandre Galdino de Medeiros Telefone: (65) 3613-5410. Atendimento: 14h00min às 18h00min. E-mail: pregao@ses.mt.gov.br

**Horário local (-1h sobre o horário de Brasília). As datas de recebimento de propostas e início da sessão pública podem ser alteradas mediante aviso no Diário Oficial do Estado.*

SUMÁRIO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/SES	4
1 PREÂMBULO	4
2 DO OBJETO	4
3 DAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	4
4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	7
5 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO	8
6 DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	9
7 DA ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES	10
8 DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL	12
9 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÕES IMPRESSOS/EM MEIO FÍSICO	13
10 DAS EXIGÊNCIAS PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA	14
11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	16
12 DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO	21
13 DOS RECURSOS	21
14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	22
15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
16 DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	24
17 DA GARANTIA CONTRATUAL	25
18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	25
19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
ANEXOS	30
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	30
ANEXO II - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA 02/2017/GEPATR/COPAMAS/SUAD/SES	49
1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	49
2 OBJETO (ART. 14 E 15 DA LEI 8666/1993)	49
3 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO	49
4 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:	50
5 DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO	51
6 AMOSTRA	52
7 DO LOCAL, PRAZO ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.	53
8 REQUISITOS GERAIS DO MOBILIÁRIO	54
9 DA GARANTIA.	54
10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	54
11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	54
12 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:	54
13 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS:	55
14 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES	55
15 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	55
16 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	56
17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	57
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	57
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA	58
ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	59
ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO	60
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO	61
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	61
2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO	61
3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO	61
4 CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZO ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.	63
5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	64
6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	65

7	CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	65
8	CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	66
9	CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	68
10	CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO	69
11	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	69
12	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO	71
13	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO	71
14	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO	71
15	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE	71
16	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO	72

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/SES

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP e LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 PREÂMBULO

1.1 O ESTADO DE MATO GROSSO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, assim como, as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Saúde, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Portal de Aquisições**", constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Gestão – SEGES, endereço eletrônico: www.gestao.mt.gov.br, SIAG: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

2 DO OBJETO

2.1 O presente Pregão Eletrônico tem por objeto "***aquisição de Cadeiras e Mobiliário de Escritório, para atender os Setores, bem como as Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde***", conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos.

Obs. Em respeito ao artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2007, os **LOTES 02, 04 ao 10, 12 ao 14, 16 ao 20, 22 ao 30 e 33 ao 46,** por apresentar valor de referência abaixo de R\$ 80.000, 00 (oitenta mil reais), terá a participação **exclusiva** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. O lote restante terá ampla participação, tanto para ME/EPP quanto para empresa de maior porte.

3 DAS CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Esta licitação realizada em atos públicos pela internet, conforme este edital, cumprindo as etapas a seguir:

- a) **Cadastramento e envio da proposta eletrônica**, conforme item 6 deste edital;
- b) **Abertura da sessão, acolhimento das propostas, lances e negociação**, conforme item 7 deste edital;
- c) **Envio da proposta e documentos de habilitação por e-mail**, conforme item 8 deste edital;
- d) **Envio da proposta e documentos de habilitação em meio físico**, conforme o item 9 deste edital;
- e) **Abertura da fase recursal**, conforme o item 13 deste edital;
- f) **Adjudicação do objeto licitado e homologação**, nos termos do item 14 deste edital;

3.2 Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página do SIAG – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde:

3.2.1 Os interessados em participar da licitação ainda não cadastrados no Portal de Aquisições deverão obrigatoriamente se cadastrar gratuitamente na plataforma eletrônica, para obter o respectivo “Login” e “Senha”, acessando a opção “Fornecedores” na parte superior da página, e em seguida clicar na opção “Cadastro” orientações sobre o cadastro estão disponíveis no link:

- [https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/dados/imglinks/CADASTRO_DO_USUARIO_E_PRECADASTRO_DE_EMPRESAS\[101\].pdf](https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/dados/imglinks/CADASTRO_DO_USUARIO_E_PRECADASTRO_DE_EMPRESAS[101].pdf).

3.2.2 Os interessados em participar da licitação já cadastrados no Portal de Aquisições deverão acessar o link “FORNECEDOR - Acesso ao Sistema”, no canto esquerdo da tela, em seguida preencher os campos “Login” e “Senha”, para depois selecionar a licitação e, ainda dentro do Portal de Aquisições:

- a) **Realizar o credenciamento** do representante da empresa na licitação, mediante aceite do “Termo de Credenciamento” e indicação do responsável pela manifestação da empresa durante o certame;
- b) Declarar o **cumprimento dos requisitos de habilitação**, mediante aceite da “Declaração de Habilitação”;
- c) **Criar e Enviar** a proposta, com o preenchimento dos campos indicados no sistema e conforme disciplinado neste edital;

3.2.3 Os interessados no simples acompanhamento da licitação deverão acessar o link “Ata da Sessão Pública” no canto direito da tela, em seguida clicar na opção “Confirmados”, “Em realização”, “Encerrados” e “Suspensos”, de acordo com a situação da licitação, e preencher uma das opções de pesquisa disponíveis para localizar a licitação.

3.3 Orientações sobre o cadastramento e envio da proposta eletrônica de preços estão disponíveis no Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), na opção “Fornecedores” e download do arquivo “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”, ou diretamente no link a seguir:

- [https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/dados/imglinks/COMO_O_LICITANTE_LANÇAR_A_PROPOSTA_NO_PREGAO_ELETRONICO\[102\].pdf](https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/dados/imglinks/COMO_O_LICITANTE_LANÇAR_A_PROPOSTA_NO_PREGAO_ELETRONICO[102].pdf).

3.4 Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento no SIAG poderão ser esclarecidas e prestadas pelos telefones (65) 3613-3616 ou 3613-3606 e pelo e-mail portalaquisicoes@gestao.mt.gov.br

3.5 Regras e observações sobre o credenciamento e participação:

3.5.1 O representante credenciado deve ter poderes para formulação de propostas, oferta de lances, interposição de recursos e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, o que será comprovado mediante documentos a serem apresentados juntamente com os documentos de habilitação jurídica;

3.5.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.3 A solicitação de credenciamento de responsável para representar os interesses da empresa licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e propostas previstas no Edital e seus Anexos, bem como de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.5.4 Ao se credenciar e registrar a proposta o licitante aceita plenamente as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sujeitando-se às sanções previstas na legislação;

3.5.5 É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens/lotos distintos;

3.5.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

3.6 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário local** (- 1h00min de Brasília) e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

3.7 A identificação do(s) licitante(s) para o(a) Pregoeiro(a) ocorrerá somente na fase de negociação e atos posteriores, quando ficará visível para o(a) Pregoeiro(a) apenas o licitante classificado em primeiro lugar na fase de lances, sua proposta eletrônica e eventuais documentos anexados ao sistema.

3.8 O licitante responderá, sob as penas de lei, pela fiel observância das condições de participação estabelecidas neste edital.

3.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.9.1 Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outro licitante, também participante da presente licitação;

3.9.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou registrado no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;

3.9.3 Os licitantes que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.9.4 Os licitantes que estejam reunidos em consorcio qualquer que seja a sua constituição, tendo em vista que a presente licitação possui objeto simples e executável por completo pelas empresas atuantes no mercado, tanto, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame;

3.9.5 Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

3.9.6 Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.9.7 Cooperativas, nas licitações cujo objeto envolver a prestação de serviços com emprego de mão de obra nas dependências da Administração, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, de 05 de junho de 2003, e a proibição do artigo 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008;

3.9.8 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.9 Os licitantes que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.9.10 Os licitantes que não atenderem todos os termos e condições deste edital e seus anexos e legislação pertinente.

4 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1 A microempresa – ME e a empresa de pequeno porte - EPP, que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n. 123/2006 **deverá indicar no sistema, no momento do credenciamento, que é “Micro ou Pequena Empresa”.**

4.2 A empresa que se identificar como ME ou EPP no sistema **deverá comprovar tal situação no momento da habilitação, apresentando os seguintes documentos juntamente com os documentos de habilitação jurídica**, sem prejuízo dos outros documentos exigidos para a habilitação e proposta, consubstanciada no subitem 11.1.3.4:

4.2.1 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar:

- a) Comprovação de opção pelo SIMPLES nacional, obtido na página de internet (site) da Secretaria da Receita Federal;
- b) Declaração de que se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e que não se encontra em nenhuma das situações do §4º, art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 (conforme anexo V deste edital).

4.2.2 Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar:

- a) Apresentação de cópia da declaração anual de rendimentos/imposto de renda **ou** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos I e II do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06;
- b) Declaração de que se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte e que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006 (conforme anexo V deste edital).

4.3 A não apresentação dos documentos mencionados no item 4.2 configurará renúncia aos benefícios da citada legislação e resultará na aplicação das sanções legais.

4.4 Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.5 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e Trabalhista:

4.5.1 A ME ou EPP deverá registrar expressamente o fato na declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, exigida na alínea “a” do subitem 11.1.5.1 deste edital (modelo no anexo V deste edital).

4.5.2 Será assegurado o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.5.3 A não regularização da situação fiscal, com a respectiva comprovação documental no prazo previsto no item anterior, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

4.5.3.1 O termo inicial do prazo indicado no subitem 4.5.2 corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor provisório do certame, ou a partir da convocação do(a) Pregoeiro(a).

4.5.3.2 Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo do subitem 4.5.2.

4.6 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada na fase de lances e desde que a melhor oferta não seja de uma ME ou EPP.

4.7 Ocorrendo o empate definido no item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

4.7.1 A ME ou EPP melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação, sob pena de preclusão, quando poderá apresentar novo lance com proposta de preço inferior àquela melhor classificada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que cumpridas às demais exigências do edital;

4.7.2 Na hipótese de não ser ofertado novo lance com proposta de preços nos termos do inciso anterior, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes;

4.7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 4.6, será realizado sorteio para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5 DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o edital e seus anexos, mediante requerimento escrito fundamentado ao(a) Pregoeiro(a), encaminhado para o e-mail pregao@ses.mt.gov.br, como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias, ou protocolado diretamente na Coordenadoria de Processos de Aquisições da SES/MT;

5.2 Nos pedidos de esclarecimentos, providências ou nos atos de impugnação deverá constar o nome da empresa interessada na solicitação, do representante legal, um telefone para contato e e-mail, para que possam ser colhidas informações e/ou transmitida à resposta aos atos retro solicitados.

5.3 Não serão reconhecidas impugnações interpostas enviadas por fax-símile ou após o prazo legal.

5.4 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), se necessário auxiliado por técnicos da área do objeto licitado, decidir sobre a impugnação até o dia anterior à data de abertura da sessão da licitação;

5.5 Se procedente e acolhida à impugnação as alterações do Edital serão sanadas e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;

5.6 Os esclarecimentos/impugnações serão disponibilizados no sítio da Internet da Secretaria de Estado de Gestão (www.gestao.mt.gov.br no link “Portal de Aquisições”) e passarão a integrar o presente Edital;

5.7 Serão divulgadas na internet no sítio mencionados no item acima, todas as informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los frequentemente;

5.8 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimento ou impugnação até o prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo aos Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior.

5.9 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

5.10 Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

5.11 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

6 DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1 As propostas serão CADASTRADAS em meio eletrônico no Portal de Aquisições (<http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), observadas as regras de participação indicadas no item 3 deste edital, até a data e horário previstos no Aviso de Licitação, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 O licitante deverá registrar a sua proposta no Portal de Aquisições, cumprindo os seguintes procedimentos em todos os itens/lotos que participar:

- a) Selecionar o lote a que se refere à proposta;
- b) Preencher os prazos de início da entrega dos objetos e o prazo de validade da proposta, observadas as disposições deste edital relativas à proposta escrita;
- c) Indicar a Marca e/ou Modelo do objeto ofertado no lote, exceto quando o licitante for o próprio fabricante, caso em que, para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, deverá ser utilizada a expressão “Marca Própria”;
- d) Registrar o valor unitário do lote;

- e) Salvar a proposta eletrônica;
- f) Enviar a proposta eletrônica.

6.3 Durante o período de recebimento das propostas, indicado no Aviso de Licitação, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4 A inserção de documentos de habilitação e proposta no próprio sistema pelo licitante não é necessária, considerando que o envio desses documentos deverá ocorrer após a fase de lances e por e-mail, nos termos do item 8.1 deste edital.

6.5 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, na Proposta Eletrônica de Preços, importa em DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.6 Para evitar a identificação indevida do licitante no cadastramento da Proposta Eletrônica de Preços o campo “Marca” poderá ser preenchido com a expressão “marca própria” ou deixado em branco, sem que isso leve à desclassificação da proposta.

6.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.8 Em caso de dúvidas ou problemas com o cadastramento das propostas, o licitante deverá entrar em contato com a Equipe de Suporte ao SIAG, da Secretaria de Estado de Gestão, no telefone (65) 3613-3606 ou pelo e-mail portalaquisicoes@gestao.mt.gov.br.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1 A partir do horário previsto no Aviso de Licitação deste edital, a sessão pública do pregão na internet será aberta, por comando do(a) Pregoeiro(a).

7.2 O(A) Pregoeiro(a) analisará as propostas de preços eletronicamente cadastradas, quando deverá:

7.2.1 Desclassificar aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório;

7.2.2 Classificar as propostas de preços acolhidas, sem identificação das licitantes por parte do sistema eletrônico.

7.2.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 Após a abertura da proposta e oferta de lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4 O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico SIAG durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens no próprio do sistema eletrônico exceto quanto ao envio de documentos por e-mail e em meio físico, conforme previsto neste edital.

7.6 Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sempre em valor inferior à própria oferta inicial.

7.7 Os lances apresentados deverão referir-se ao valor total do lote.

7.8 A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor.

7.9 Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.10 Não serão aceitas cotações com valores unitários e totais com mais de duas casas decimais após a vírgula.

7.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.11.1 O lance ofertado que for evidentemente errôneo poderá ser cancelado pelo(a) Pregoeiro(a), a pedido do licitante que o registrou ou de ofício.

7.12 Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

7.13 Por iniciativa do(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo de encerramento aleatório (randômico), que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, por opção exclusiva do sistema, que poderá encerrar a disputa em qualquer momento nesse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) Pregoeiro(a).

7.14 Encerrado o tempo randômico, estará automaticamente encerrada a recepção de lances e aberta a “Negociação” direta entre o fornecedor melhor classificado (menor valor), já identificado nesse momento, e o(a) Pregoeiro(a).

7.15 No caso do item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar do Licitante o envio de nova proposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.16 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida para o lote, a fase de lances será substituída pela Negociação direta com o fornecedor, caso em que caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

7.17 O(A) Pregoeiro(a) poderá desclassificar as propostas manifestamente inexequíveis, na forma da lei, bem como negociar a redução do preço ofertado, a fim de adequá-lo ao valor estimado para a contratação.

7.18 Na hipótese de haver lances ou propostas iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

7.18.1 Em caso de não haver lances prevalecerá o descrito no item anterior.

7.19 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances, e retornando a conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes no sistema serão considerados válidos.

7.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos após aberta a sessão por parte do(a) Pregoeiro(a), o pregão será suspenso e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes por meio do próprio sistema e por publicação no Diário Oficial do Estado, ficando o licitante responsável pelo acompanhamento.

7.21 A identificação pelo(a) Pregoeiro(a) e demais licitantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer na fase de Negociação, após o encerramento dos lances.

7.22 Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

7.23 Todos os avisos pertinentes ao certame serão postados no *chat* e/ou anexados no sistema no mesmo link em que é encontrado o edital, sendo de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento dos avisos, não podendo alegar desconhecimento das informações, sob pena de preclusão.

7.24 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão na Ata da Sessão Pública disponível no Portal de Aquisições.

8 DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL

8.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o(a) Pregoeiro(a) notificará o licitante classificado em primeiro lugar, no sistema eletrônico, para encaminhar ao e-mail pregao@ses.mt.gov.br, no prazo máximo de 03 (três) horas a contar da solicitação:

8.1.1 PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo as especificações do Anexo I e exigências constantes na seção 10 deste edital, incluindo eventuais anexos obrigatórios;

8.1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme seção 11 deste Edital;

8.2 O envio dos documentos na forma do item anterior deverá ser feita de uma única vez para todos os lotes em que o licitante sagrar-se vencedor, ressalvada a possibilidade de envio de mais de um e-mail de forma consecutiva quando necessário em razão da capacidade do e-mail e do tamanho dos arquivos a serem enviados.

8.3 O(A) Pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar que forem enviados através do e-mail: pregao@ses.mt.gov.br no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública junto ao Edital, para análise e apreciação dos demais licitantes, após o prazo estipulado no item 8.1.

8.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos relacionados no item 8.1 dos demais licitantes classificados para a etapa de lances e sem preterição da ordem classificatória, na forma do artigo 36 do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017.

8.5 Será declarado INABILITADO o licitante que não cumprir o estabelecido no item 8.1, sendo notificado no sistema SIAG sobre sua inabilitação.

8.6 De acordo com os documentos enviados na forma do item 8.1, o(a) Pregoeiro(a):

8.6.1 Desclassificará e/ou inabilitará aqueles que não cumprirem as exigências do edital e seus anexos;

8.6.2 Classificará e habilitará provisoriamente aqueles que cumprirem as exigências do edital e seus anexos, condicionada a classificação e habilitação definitiva ao envio e recebimento dos documentos exigidos em meio físico, na forma da seção seguinte.

9 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÕES IMPRESSOS/EM MEIO FÍSICO

9.1 A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviadas por e-mail nos termos da seção anterior deste edital, deverão ser encaminhados ou entregues em meio físico (papel) pelo licitante classificado e habilitado provisoriamente, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado a partir da finalização da sessão ou da convocação do(a) Pregoeiro(a), **em envelopes separados ou em envelope único**, identificado(s) conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. ***/2018/SES
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

9.1.1 Os documentos deverão ser apresentados de forma sequencial, numerados e rubricados, observada a ordem de exigência de documentos das propostas e habilitação contida nos itens 10 e 11 deste edital.

9.2 Serão considerados como tempestivos os documentos que, dentro do prazo indicado no item anterior, forem:

9.2.1 Entregues diretamente na Coordenadoria de Aquisições, considerando-se como prova da data da entrega:

- a) O protocolo impresso; ou
- b) O recebido manual de servidor público da Coordenadoria, com a respectiva data, assinatura e carimbo ou número de matrícula;

9.2.2 Enviados à Coordenadoria de Aquisições, através de empresa de transportes, entregas e encomendas (correios e/ou outras), considerando-se como prova da data do envio aquela que constar no envelope ou documento próprio da empresa responsável pela entrega, a ser juntado nos autos.

9.2.3 Para envio dos documentos na forma do item acima, deverá ser considerado o seguinte endereço:

Coordenadoria de Aquisições
Superintendência de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos, s/n.
(Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05)
Centro Político Administrativo
CEP. 78.049-902, Cuiabá/MT.

9.2.4 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar da licitante o envio, por e-mail, do comprovante de postagem na forma do subitem 9.2.2, ou código de rastreabilidade, se houver, como prova do cumprimento do prazo.

9.3 O não envio dos documentos na forma e prazo indicados nos itens 9.1 e 9.2 deste edital importará na desclassificação e inabilitação do respectivo licitante e permite a classificação e habilitação do próximo licitante, de acordo com a ordem de classificação e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.4 Também será desclassificado e inabilitado a licitante cujos documentos forem enviados na forma do subitem 9.2.2, mas não entregues na Coordenadoria de Aquisições no prazo de dez dias úteis, a contar do término do prazo do item 9.1 deste edital.

9.5 A Administração não se responsabilizará por documentos enviados na forma do subitem 9.2.2 que forem danificados ou extraviados.

9.6 Recebidos os documentos em meio físico, o(a) Pregoeiro(a) analisará a conformidade com o exigido neste edital, podendo confirmar a classificação e habilitação, se cumpridos todos os requisitos, ou desclassificar e inabilitar o licitante, caso constatado o descumprimento de algum requisito, caso em que será designada data para reabertura da sessão mediante aviso no Diário Oficial do Estado.

9.7 Quando necessário o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório, já com os documentos enviados pelo licitante, para a unidade demandante/equipe técnica proceder à análise técnica da proposta e documentos de qualificação.

10 DAS EXIGÊNCIAS PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

10.1 A licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário e total de cada item/lotte de acordo com este Edital, devendo ser impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante e deverá constar, sob pena de desclassificação:

10.1.1 Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco, e se possível, endereço eletrônico (e-mail);

10.1.2 Apresentar planilha detalhada, conforme modelo de proposta de preços no Anexo III, contendo o preço unitário e total para cada item, conforme descritivo do Anexo I, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.1.3 Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.1.4 A proposta deverá conter a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

10.1.5 O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias corridos, contados após a retirada da nota de empenho/ordem de fornecimento.

10.1.6 A entrega será realizada mediante agendamento, através do telefone (65) 3324-1948 ou 3322-2852, de segunda a sexta, das 08:00 h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 horas em horário previamente definido pela Gerência de Patrimônio e/ou Fiscal(ais) do Contrato e a empresa, no Centro Logístico de Armazenagens e Distribuição, localizado na Rodovia dos Imigrantes, Rua O, quadra RDV 6/12 e 7/1, no Distrito Industrial, CEP 78.098-410, Cuiabá- MT;

10.2 O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, instalação, garantia, transporte e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos sem acréscimos de valores.

10.3 Em caso de divergência entre os valores unitário e total consignados na proposta, será considerado o primeiro, entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último, e entre a proposta enviada na sessão pelo sistema ou e-mail e a proposta enviada em meio físico, será considerada esta última.

10.4 DAS AMOSTRAS:

10.4.1 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra seguindo o mesmo padrão do especificado neste edital e seus anexos, a ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, no Setor de Licitação - Superintendência de Aquisições e Contratos da Secretaria Estadual de Saúde – Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, Rua D, S/N, Bloco 5, CEP 78049-902, Cuiabá – MT, para ser analisada pela fiscalização e/ou Gerência de Patrimônio, que emitirá parecer positivo ou negativo.

10.4.2 Será necessária apresentação de amostra apenas os itens que tem como objeto CADEIRA, independente do restante da especificação, e no que tange a mobiliário, será necessário amostra apenas da tonalidade do móvel.

10.4.3 Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da data da comunicação oficial do pregoeiro quanto à reprovação.

10.4.4 A Licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

10.4.5 Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis, vencido este prazo, a Secretaria Estadual de Saúde incluirá o bem em processo de desfazimento.

10.5 A critério dos técnicos da Secretaria de Estado de Saúde poderão ser solicitado e avaliados os materiais ofertados, conforme propostas ou *folders* ou manuais ou outro documento com timbre que identifique a empresa entregue pelo participante na fase de habilitação, podendo ser aceitos ou não o material ofertado levando-se em conta as especificações do Anexo I deste Edital.

10.6 Quanto às dimensões do mobiliário em geral será tolerada uma margem de 5% para mais ou para menos sobre os valores das dimensões especificadas no Anexo I deste Edital, sendo que a tonalidade padrão dos mobiliários de madeira MDP/DMF (mesas; armários, balcões, gaveteiros etc...) deverão obedecer à tonalidade **carvalho ou semelhante**.

10.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.8 O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado.

10.8.1 O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no “site” da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação SEFAZ;

10.8.2 Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do Convênio ICMS nº 73/04 o licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação ao certame, às empresas classificadas deverão sob pena de inabilitação apresentar as seguintes documentações de habilitação em plena validade:

11.1.1 Documentos de Habilitação jurídica:

- I.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- II.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de Microempreendedor individual;
- III.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em se tratando de Sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;
- IV.** Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis Lucrativas, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;
- V.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- VI.** Documento de identidade válido do representante da licitante, sendo que, em caso de representação por procuração:
 - a)** Por instrumento público, deverá ser apresentada, além da respectiva procuração, o documento de identidade do outorgado;
 - b)** Por instrumento particular, deverá ser apresentada a procuração com reconhecimento de firma do outorgante e os documentos de identidade válidos do outorgante e do outorgado.

11.1.1.1 Os documentos supracitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.2 Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- I.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- II.** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Previdenciária (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- III.** Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual não inscrito em dívida ativa (CND) específica para participar de licitações, emitida pelo respectivo órgão fazendário

estadual ou distrital (para as empresas sediadas no Estado de Mato Grosso, poderá ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br);

- IV. Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado;
- V. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;
- VI. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (disponível no site www.caixa.gov.br);
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho (disponível no site www.tst.jus.br).

11.1.2.1 Todas as certidões de regularidade fiscal acima exigidas devem se referir ao domicílio tributário da licitante;

11.1.2.2 As certidões descritas nos incisos III e IV acima podem ser apresentadas de forma consolidada, se assim for permitido pela legislação do domicílio tributário do licitante, caso em que o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir do licitante a comprovação da respectiva norma e vigência;

11.1.2.3 As certidões positivas com efeito de negativas produzirão os mesmos efeitos das certidões negativas, nos termos do Código Tributário Nacional.

11.1.3 Qualificação Econômico – Financeira:

- I. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ano 2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, *(salvo os casos previstos no subitem 11.1.3.4)*.
- III. Comprovação da boa situação financeira da empresa, por uma das seguintes opções, *(salvo os casos previstos no subitem 11.1.3.4)*:
 - a) Obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1, 0 (um), a partir da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço patrimonial apresentado na forma do inciso anterior:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b) Patrimônio líquido, indicado no balanço patrimonial apresentado na forma do inciso anterior, de no mínimo 10% do valor estimado ou do valor total de sua proposta de preço (após a fase de lance), o que for menor, e com relação a cada lote em que for classificada em primeiro ou segundo lugar, conforme o artigo 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93;

11.1.3.1 Junto com o balanço patrimonial exigido no inciso II **poderá** ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa.

11.1.3.2 O balanço patrimonial, as demonstrações contábeis e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

11.1.3.3 Serão considerados como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
 - a) Publicados em Diário Oficial; ou
 - b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA.): acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- III. Microempreendedor Individual e Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- IV. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;
- V. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;
- VI. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:
 - a) Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
 - b) Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;
 - c) Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

11.1.3.4 A licitante que se enquadrar na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual a qualificação econômico-financeira poderá ser comprovada de acordo com o art. 7º da Lei Estadual nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, sendo:

- I. Apresentação de certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;
- II. Apresentação de cópia da declaração anual de rendimentos/imposto de renda;

11.1.4 Relativos à Qualificação Técnica.

11.1.4.1 As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, pertinente e compatível(is) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado caso o(s) atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, preferencialmente ser(em) apresentado(s) com firma reconhecida em cartório. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.
- b) Apresentar, laudo ou certificado que comprove que as matérias-primas objeto da disputa, e ofertadas pela empresa licitante, observam os requisitos ambientais para a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares (conforme disposto na IN n.º 01/2010 do Ministério do Planejamento), **ou** sua isenção.
- c) Apresentar Licença de Operação (LO) Ambiental do fabricante emitida pelo órgão estadual ou municipal competente, da sede do licitante conforme Lei Federal nº 6.938/81 e a Resolução nº 01/90 – CONAMA, **ou** sua isenção.
- d) Apresentar Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débito junto ao IBAMA da Empresa fabricante, **ou** sua isenção.

11.1.5 Documentação Complementar:

11.1.5.1 Os licitantes deverão anexar no envelope de habilitação às **declarações abaixo indicadas**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa:

- a) Que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018/SES/MT, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena das sanções cabíveis.
- b) Declara inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93; (modelo – anexo V).
- c) Declara que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93; (modelo – anexo V).
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; (modelo – anexo V).

- e) Declara que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira; (modelo – anexo V).
- f) Declara que se enquadra na condição de ME/EPP e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (esta alínea aplica-se APENAS A ME/EPP que quiser usufruir dos benefícios da LC 123/2006). (modelo – anexo V).

11.1.5.2 Obs.: no caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração.

11.2 As licitantes inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e Certidões e Índices, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, exceto quanto:

- a) Aos documentos necessários para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.2 deste edital;
- b) Aos documentos necessários à comprovação de poderes para representar a licitante, na forma do item 11.1.1 inciso VI, deste edital, incluindo o contrato ou estatuto social atualizado.

11.3 As empresas, que optarem por comprovar a regularidade através do SICAF, deverão apresentar o respectivo Certificado de Registro Cadastral – CRC e a Declaração do SICAF, nos termos do art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo Decreto Federal n. 3.722, de 2001, em plena validade e devidamente atualizado, em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, exceto quanto:

- a) Aos documentos necessários para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.2 deste edital;
- b) Aos documentos necessários à comprovação de poderes para representar a licitante, na forma do item 11.1.1 inciso VI, deste edital, incluindo o contrato ou estatuto social atualizado.
- c) Certidão negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.4 Os documentos exigidos neste certame que não constem no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF/MT ou SICAF, bem como aqueles que foram apresentados no extrato do CGF ou SICAF, mas estão vencidos, deverão ser encaminhados juntamente com os demais documentos de habilitação.

11.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto no 4.3 e 4.4 deste edital.

11.6 Somente serão solicitados os documentos do licitante vencedor, no entanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos dos demais licitantes quando estes se

manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

11.7 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado habilitado.

11.8 Toda a documentação de habilitação apresentada deverá possuir data de emissão anterior ou igual à data de recebimento dos envelopes (Proposta de preços e Habilitação) pelo pregoeiro;

12 DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

12.1 No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme dispõe o Decreto Estadual 840, de 10 de fevereiro de 2017 e os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

12.2 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, tais como:

- a) Valores iguais à zero;
- b) Com mais de duas casas decimais, após a vírgula. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor assim que der início à disputa de lances;
- c) Erros e desvios nos preços, ou indicações incompatíveis com os valores expressos numericamente ou por extenso, de forma a suscitar dúvida interpretação.

12.3 Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, estiver acima do valor estimado no processo ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda, obedecendo aos prazos deste Edital.

12.4 Na hipótese do item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá, através do sistema eletrônico, negociar com o licitante para que seja obtido o melhor valor.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o licitante habilitado provisoriamente, ou inabilitados todos os participantes do certame, o(a) Pregoeiro(a) passará à fase de RECURSO, quando abrirá a possibilidade de qualquer licitante manifestar imediata, objetiva e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de 15 (quinze) minutos e em campo próprio do Sistema Eletrônico.

13.2 Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.3 As razões e contrarrazões recursais deverão ser protocoladas ou enviadas em meio físico com as formalidades devidas (assinatura, endereço, razão social, número do processo, número do pregão e telefone para contato) e instruídas com os documentos de representação necessários (contrato ou estatuto social, procuração e cópia do documento de identidade válido), aplicando-se, no que couber, o disposto no item 9.2 deste edital.

13.4 Caso as razões e contrarrazões sejam enviadas pelos Correios ou outra empresa de transportes e encomendas, a empresa deverá enviar a petição digitalizada, seus anexos e o comprovante de postagem/envio para o e-mail pregao@ses.mt.gov.br, para comprovação de cumprimento do prazo, sob pena do documento não ser considerado pelo (a) Pregoeiro(a) e pela autoridade superior para decisão.

13.5 O prazo para apresentação das contrarrazões não terá início antes da disponibilização das respectivas razões recursais ao licitante interessado que assim solicitar.

13.6 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo do item 13.1 importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

13.7 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões recursais, independente do efetivo envio destas, o(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou submeter o recurso ao Secretário de Estado de Saúde, o qual disporá de cinco dias úteis para decisão final.

13.8 As Decisões do(a) Pregoeiro(a) e do Secretário de Estado de Saúde serão disponibilizadas no Sistema de Informações para Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

13.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Saúde, na sala da Coordenadoria de Processos de Aquisições.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do item/lote, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) Pregoeiro(a), exceto se:

- I.** Houver recurso;
- II.** Houver apenas uma proposta válida por item ou lote.
- III.** O preço obtido ficar acima do estimado.

14.2 Nas hipóteses dos incisos I, II e III do item anterior, o(a) Pregoeiro(a) deverá submeter o processo à autoridade superior, a quem caberá decidir quanto à adjudicação do objeto licitado.

14.3 Na hipótese do inciso III do item 14.1, antes de submeter o processo à autoridade superior, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar nova pesquisa de preços para verificar eventual alteração do preço de mercado.

14.4 Decididos os eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará a licitação para permitir a posterior contratação.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes deste Pregão correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------	----------------------

UNIDADES DA SES - SEDE E DESCENTRALIZADAS	<u>SPCA</u>	Programa: 0076 Projeto/Atividade: 2545 Subação: 3 Tarefa: 1 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 195 Unidade: Superintendência de Programa, Controle e Avaliação
	<u>CRIDAC</u>	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 2970 Subação: 178 Tarefa: 2 Natureza: 4.4.90.52.00 Fonte: 195 Unidade: Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa
	<u>HEMOCENTRO</u>	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 2513 Subação: 1 Tarefa: 1 Natureza: 4.4.90.52.024 Fonte: 195 Unidade: MT-Hemocentro
	<u>LACEN</u>	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 2511 Subação: 06 Tarefa: 2 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 195 Unidade: MT-LABORATÓRIO
	SAF	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 3350 Subação: 1 Tarefa: 03 Natureza: 4.4.90.52.065 Fonte: 192 Unidade: SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	SVS/COVEP	Programa: 077 Projeto/Atividade: 2522 Medida: 3 Tarefa: 1 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 195 Unidade: Superintendência de Vigilância em Saúde
	SAMU	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 2453 Subação: 1 Tarefa: 03 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 195 Unidade: Serviço de atendimento móvel de urgência
UNIDADES DA SES - SEDE E DESCENTRALIZADAS	SUAD (CIB, GEPATR, COTINF, NGER, UNICESI, SGR EPS -COADES CERMAC)	Programa: 036 Projeto/Atividade: 2007 Subação: 01 Tarefa: 01 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Superintendência Administrativa
	SAS	Programa: 077 Projeto/Atividade: 2520 Subação: 01 Tarefa: 01 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Superintendência Atenção a Saúde

	SGP	Programa: 078 Projeto/Atividade: 3361 Unidade Orçamentaria: 21.601 Subação: 01 Tarefa: 06 Natureza: 3.3.90.39.013 Fonte: 195 Unidade: Superintendência de Gestão de Pessoas
	CES	Programa: 076 Projeto/Atividade: 2518 Unidade Orçamentaria: 21.601 Subação: 422 Tarefa: 06 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Conselho Estadual de Saúde
	AGSUS	Programa: 076 Projeto/Atividade: 2445 Subação: 021 Tarefa: 05 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Auditoria Geral do SUS.
	CEOPE	Programa: 077 Projeto/Atividade: 2500 Subação: 1 Tarefa: 03 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
	GBSAOF	Programa: 077 Projeto/Atividade: 2500 Subação: 1 Tarefa: 03 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Gabinete Adjunta de Finanças e Convênios

15.2 Os valores estimados para esta contratação estão disponíveis para consulta no Anexo I e no Sistema SIAG <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, junto à plataforma de cadastramento da proposta.

16 DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, poderá firmar contrato **ou** termo equivalente específico (nota de empenho) com a PROPONENTE VENCEDORA visando à execução do objeto desta licitação nos termos e condições da minuta de contrato ou ordem de fornecimento/nota de empenho e anexos que integram este Edital.

16.2 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o contrato e demais documentos necessários, sob pena de decair o direito de contratação.

16.2.1 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.3 O período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período

necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

16.4 As OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e da CONTRATADA, sanções por inadimplemento, critérios de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro e condições de pagamento são aquelas constantes neste Edital, no Termo de Referência e Minuta do Contrato, juntamente com todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da presente licitação, que integrarão o Contrato ou termo equivalente específico, independente de transcrição.

16.5 A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos se dará na imprensa oficial do estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93.

16.6 Decorridos 90 (noventa) dias da data da entrega das propostas físicas, após a finalização da disputa do pregão, sem convocação para contratação, ficam as licitantes não contratadas liberadas da obrigação de contratar.

17 DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o Art. 56 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017, a Adjudicatária/Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

18.2 A Adjudicatária/Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração/Contratante;

18.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até dois anos**;

18.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF/MT pelo prazo de **até cinco anos**;

18.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária/Contratada ressarcir a Administração/Contratante pelos prejuízos causados;

18.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.4 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

18.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Adjudicatária/Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017.

18.6 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Os documentos necessários à habilitação e proposta poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial ou em cópia simples, desde que, neste último caso, acompanhadas dos originais, para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou outro servidor público da Coordenadoria de Processos de Aquisições,

exceto quanto aos documentos expedidos pela internet cuja autenticidade possa ser confirmada também pela internet.

19.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, de forma numerada, sequencial e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- I.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- II.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- III.** Serão dispensados aqueles documentos da filial que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, desde que forem apresentados os documentos em nome da matriz;
- IV.** Os documentos apresentados para habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor quanto à sua validade terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, exceto quanto aos documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas;
- V.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz e/ou da filial;
- VI.** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- VII.** O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- VIII.** Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

19.3 Aplica-se o disposto no item anterior, no que couber, à Proposta de Preços e documentos que devem acompanhá-la.

19.4 Poderá o(a) Pregoeiro(a) desconsiderar irregularidades meramente formais para fins de habilitação e classificação, desde que essa irregularidade não prejudique a compreensão da proposta, a competitividade do certame, não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração.

19.5 O(A) Pregoeiro(a), a Equipe Técnica ou a Autoridade Superior poderá realizar diligências a fim de confirmar ou obter informações complementares a respeito dos documentos já apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente nos documentos já enviados.

19.6 Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

19.7 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

19.7.1 A anulação do procedimento induz a do contrato;

19.7.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.8 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao ÓRGÃO, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação;

19.9 O aviso sobre este EDITAL, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, em jornal de grande circulação local, conforme o caso, e será disponibilizado na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, no **link**: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

19.9.1 Serão disponibilizadas no **link**: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> (Portal de aquisições) todas as informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importante, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

19.10 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

19.11 O proponente, ao participar da presente licitação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital, da Lei 10.520/02, do Decreto Estadual 840/2017 e da Lei 8.666/93.

19.12 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro(a) em contrário.

19.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e os anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de funcionamento administrativo da Secretaria de Estado de Saúde/MT;

19.15 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento.

19.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.17 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 840/2017.

19.18 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também à minuta de contrato.

19.19 O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

19.20 São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Especificações Técnicas;

- Anexo II – Síntese do Termo de Referência
- Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo V – Modelo da Declaração.
- Anexo VI – Minuta de Contrato.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2018.

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ARMÁRIO ALTO FECHADO, CONFECCIONADO EM AGLOMERADO DE RESINA FENÓLICA DE GRANULOMÉTRICA FINA COM 18 MM DE EXPESSURA E REVESTIDA EM MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,6 X 0,8 X 0,5M (ALT X LARG X PROF). CONTENDO 03 PRATELEIRAS E DUAS PORTAS DE ABRIR COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FECHADURA. COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. INCLUSO MONTAGEM. UNIDADE.	UN	270
2	ARMÁRIO ALTO FECHADO FIXO COM 04 SUPORTES PARA PASTA SUSPensa - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1400X480X2000 MM (LXPXA): TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES.. ESTRUTURA FUNDO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR, CONTENDO, NO MÍNIMO, 01 PRATELEIRA E 04 SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS EM MADEIRA MDP DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS ATRAVÉS DE 04 PINOSMETÁLICOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E 04 ENCAIXESPLÁSTICOS NA FACE INFERIOR DA PRATELEIRA, OFERECENDOPERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DAS BORDAS FRONTAIS DAS PRATELEIRAS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAI0 MÍNIMO DE 2,5 MM, PUXADORES NIQUELADO COM APROXIMADAMENTE 130 MM DE COMPRIMENTO.MONTAGEM AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS,POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS,VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. PRODUTO EM CONFORMIDADE ABNT NBR 13961:2010.	UN	33
3	ARMÁRIO BAIXO; COMPOSTOS POR LATERAIS PARTE INFERIOR E FUNDO EM AGLOMERADO DE 15 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO NA COR CINZA PLATINA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA SOFT (ESTRUTURAL) 7 X 70 E CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA. PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS TIPO COPO A 105°, EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXAS PRESSÃO TEXTURIZADO, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM, COM PUXADORES TIPO ALÇA EM ZAMAK NA COR CINZA, DISPOSITIVO COM FECHADURA PARA PERFEITO TRAVAMENTO. PRATELEIRA: 01 (UMA), EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15 MM DE ESPESSURA REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXAS PRESSÃO TEXTURIZADO, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA, REGULÁVEIS INTERNAMENTE EM VÁRIAS POSIÇÕES ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE SUPORTE DE PINO DE AÇO COM BASE EM PLÁSTICO INJETADO. BASE FABRICADA COM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SEÇÃO RETANGULAR 20 X 50 DE 1,5 MM DE ESPESSURA, MONTADA POR MEIO DE SOLDA MIG, COM GALVANIZAÇÃO	UN	346

	ELETROLÍTICA, PINTADO NA MESMA COR DA MELAMINA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM TINTA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, POLIMERIZADO EM ESTUFA A 180° C, DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS. DIMENSÕES: 903 X 480 X 740 MM. UNIDADE.		
4	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 06 PRATELEIRAS, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETA CROMADA, COM CHAVES; 06 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS, TRATADAS ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE; PINTURA ELETROSTÁTICA, MEDIDAS MÍNIMAS 198X90X40CM. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	82
5	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 133 X 47 X 60 CM, EM CHAPA DE 27 MM COM PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA E COM FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. UNIDADE.	UN	77
6	ARMÁRIO AÉREO PARA ESCRITÓRIO CONFECCIONADO EM MDF, COM 02 PORTAS, BRAÇADEIRAS METÁLICAS, 01 PRATELEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS 55AX100LX30PCM. GARANTIA DE FABRICAÇÃO 01 ANO.	UN	38
7	ARMÁRIO ALTO, EM MADEIRA MDF, DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM POST FORMING COM ACABAMENTO BOLEADO A 180 GRAUS NA PARTE FRONTAL DO TAMPO E NAS PORTAS, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE, MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,4 M (A X L X P) COM TOLERÂNCIA DE +/- 5 %, CONTENDO 2 PORTAS DE ABRIR, COM 3 DOBRADIÇAS, PUXADOR TIPO ALÇA EM METAL COM PINTURA NA COR CINZA, FECHADURA, 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, AS CHAPAS DE MADEIRA DEVERÃO TER NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA PARA O CORPO, PORTAS E PRATELEIRAS, COM BASE EM MADEIRA, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN	63
8	BALCÃO DE ATENDIMENTO. DIMENSÕES: 1500X1500X740 / 1100MM, COR: ROVERE CHIARO EST GRAFITE PAINEL METÁLICO PERFURADO GRAFITE. TAMPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 25MM DE ESPESSURA, COM RECORTE CURVO TENDO RAIOS DE 750MM, TAMPO COM PROFUNDIDADE DE 750MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA ABS DE 2MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES, 1 PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO COM DIÂMETRO DE 60MM NA COR DO TAMPO, COM ACABAMENTO EM POLIETILENO SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE A PARTE SUPERIOR DO TAMPO E A PARTE INFERIOR DO TAMPO, TODAS AS FIXAÇÕES ENTRE OS PÉS DE MESAS E O TAMPO É FEITA COM BUCHAS DE ZAMAC, INSERTADAS NA MADEIRA COM ROSCA M6 PARA MAIOR FIXAÇÃO E ACABAMENTO, PODENDO ASSIM MONTAR E DESMONTAR O MÓVEL SEM QUAISQUER DANOS POSTERIORES. TAMPO ATENDIMENTO: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 25MM DE ESPESSURA, COM RECORTE CURVO TENDO RAIOS DE 1250MM, TAMPO COM PROFUNDIDADE DE 300MM, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA ABS DE 2MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES, TODAS AS FIXAÇÕES ENTRE OS PÉS DE MESAS E O TAMPO É FEITA COM BUCHAS DE ZAMAC, INSERTADAS NA MADEIRA COM ROSCA M6 PARA MAIOR FIXAÇÃO E ACABAMENTO, PODENDO ASSIM MONTAR E DESMONTAR O MÓVEL SEM QUAISQUER DANOS POSTERIORES. PÉ PAINEL: CONFECCIONADO EM MADEIRA MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 25MM DE ESPESSURA, COM RECORTE CURVO À 45° TENDO RAIOS DE 100MM, PÉ PAINEL COM PROFUNDIDADE DE 750MM, ALTURA DE 1100MM, 1 PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO COM DIÂMETRO DE 60MM NA COR DO TAMPO, COM ACABAMENTO EM POLIETILENO SACÁVEL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO ENTRE O PÉ E A PARTE INTERNA DO BALCÃO.	UN	3

	POSSUI BUCHA AMERICANA DE ¼ X 13 NA PARTE INFERIOR DO PÉ PARA RECEBER SAPATA NIVELADORA NIQUELADA DE ¼ X 30, PÉ COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA ABS DE 2MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES, TODAS AS FIXAÇÕES ENTRE OS PÉS DE MESAS E OS TAMPOS SÃO FEITAS COM BUCHAS DE ZAMAQ, INSERTADAS NA MADEIRA COM ROSCA M6 PARA MAIOR FIXAÇÃO E ACABAMENTO, PODENDO ASSIM MONTAR E DESMONTAR O MÓVEL SEM QUAISQUER DANOS POSTERIORES. POSSUI SAPATA NIVELADORA CENTRAL PARA NIVELAMENTO DO MÓVEL FIXADA NO PRÓPRIO PAINEL METÁLICO. PAINEL METÁLICO: ESTRUTURA METÁLICA INTEIRIÇA CURVADA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 COM 0,90MM DE ESPESSURA PERFURADA COM DETALHES QUADRADOS MEDINDO 8 X 8 COM ESPAÇAMENTO DE 20MM ENTRE ELES COM RAIO CONFORME TAMPOS, FICANDO 150MM PARA DENTRO DA SUPERFÍCIE EXTERNA DO TAMPO, PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO PAINEL POSSUI DOIS TUBOS QUADRADOS DE 20 X 20 X 1,06 CALANDRADOS COM O RAIO DO PAINEL, SOLDADOS COM SOLDA MIG PARA MELHOR ACABAMENTO E RESISTÊNCIA, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS POSSUEM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTADAS PELO SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ E CURADAS EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE 250°. PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS COM NORMAS CONFORME: ABNT NBR13960, ABNT NBR 13961, ABNT NBR 13966, ABNT NBR 13967, ABNT NBR 14111, ABNT NBR 14113, NR 17. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.		
9	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM 4 PÉS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL. ESTRUTURA: PÉS E SUPORTES DO ENCOSTO FABRICADOS EM TUBO DE AÇO SAE 1008, FORMATO OBLONGO, COM DIMENSÕES 16X30X1,50MM E TUBOS DE REFORÇO SOB O ASSENTO FABRICADOS EM TUBO DE AÇO SAE 1008, FORMATO REDONDO, COM DIÂMETRO 19,05X1,20MM. ESSES TUBOS SÃO CURVADOS EM DOBRADEIRAS CNC, FURADOS E APÓS SOLDADOS EM PROCESSO DE SOLDA MIG. O ACABAMENTO DA ESTRUTURA É FEITO POR PROCESSO DE PINTURA EM EPÓXI PÓ, COM DESENGRAXE A QUENTE E FOSFATIZAÇÃO. OS 4 PÉS POSSUEM SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO PARA PROTEGER A ESTRUTURA DO CONTATO COM O PISO E, OS TUBOS DE REFORÇO SOB O ASSENTO, POSSUEM PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS QUANDO ESSAS SÃO EMPILHADAS. ASSENTO E ENCOSTO: FEITOS POR ESTRUTURA INTERNA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM 25% DE CARBONATO DE CÁLCIO, COM REFORÇOS ESTRUTURAIS, POSSUINDO CAPAS EXTERNAS DE PROTEÇÃO INJETADAS EM POLIPROPILENO. NAS PEÇAS INTERNAS SÃO MONTADAS PORCAS DO TIPO GARRA ONDE A ESTRUTURA METÁLICA É FIXADA POR PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6. AS CAPAS EXTERNAS SÃO ENCAIXADAS POR SISTEMA TIPO MACHO-FÊMEA, DISPENSANDO O USO DE PARAFUSOS. ESPUMAS: PRODUZIDAS EM POLIURETANO FLEXÍVEL, INJETADO EM MOLDES DE ALUMÍNIO SOB ALTA PRESSÃO, TENDO UMA DENSIDADE DE 55KG/M3 PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE +/-5%. ESPESSURA DO ASSENTO COM 40MM E DO ENCOSTO COM 26MM. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURÍSSIMO COLADO NAS ESPUMAS E GRAMPEADO SOB AS ESTRUTURAS DO ASSENTO E DO ENCOSTO. BRAÇOS: EM POLIPROPILENO INJETADO, COM ALMA METÁLICA PARA A FIXAÇÃO NA CADEIRA. POSSUI MECANISMO ESCAMOTEÁVEL INJETADO EM POLIPROPILENO E PRANCHETA EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES: ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO:465MM. ALTURA TOTAL: 820MM. LARGURA TOTAL: 550MM.PROFUNDIDADE TOTAL: 570MM. ASSENTO: 465X415MM (LXP). ENCOSTO: 475X345MM (LXA). LARGURA TOTAL COM BRAÇOS E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL: 705MM. UNIDADE.	UN	180

10	CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS: ENCOSTO: FABRICADO COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO ISENTO DE C.F.C. (CLOROFLUORCARBONO - GÁS FREON), DE FORMATO ANATÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR.17 E COM RESSALTO PARA APOIO LOMBAR MEDINDO 455MM DE LARGURA, 370MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 32MM A 40MM JUNTO AO APOIO LOMBAR COM VARIAÇÃO DE 15MM EM RELAÇÃO A ALTURA E LARGURA. ASSENTO: FABRICADO COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO ISENTO DE C.F.C. (CLOROFLUORCARBONO - GÁS FREON), DE FORMATO ANATÔMICO DE BORDAS ARREDONDADOS EM CONFORMIDADE COM A NR-17, MEDINDO 470MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 40MM COM VARIAÇÃO DE 15MM EM RELAÇÃO À LARGURA E PROFUNDIDADE, REVESTIDO EM COURÍSSIMO. OBSERVAÇÃO: AS ESPUMAS DEVERÃO ATENDER ÀS SEGUINTE NORMAS: 1) A. S. T. M. - D - 3574 - 91 RESILIÊNCIA, A LONGAMENTO RUPTURA, TENSÃO DE RUPTURA E RESISTÊNCIA À RASGAMENTO; 2) NBR 9176 DE 12.85 TESTE DE IDENTIFICAÇÃO / FATOR DE CONFORTO; 3) NBR 9177 DE 12.85 DETERMINAÇÃO DE FADIGA; 4) NBR 9178 DE 12.85 FLAMABILIDADE. ESTRUTURAL DO ENCOSTO: PRODUZIDO DE MATERIAL PLÁSTICO (PP) COM PONTOS DE ESPERA PARA RECEBER FIXAÇÃO DO SUPORTE DO ENCOSTO E A CAPA. ESTRUTURAL DO ASSENTO: FABRICADO EM COMPENSADO MULTI - LAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10KG F/M2 DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM COM PORCAS GARRA DE ROSCA M6 PARA A FIXAÇÃO DO MECANISMO E DOS BRAÇOS. CAPA DO ENCOSTO: COURÍSSIMO, INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À IMPACTO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, CAPA DO ASSENTO: FABRICADO COURÍSSIMO, INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À IMPACTO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. AS CAPAS DEVERÃO POSSUIR PERFIL NAS BORDAS EM PVC. ESTRUTURA METÁLICA TIPO "BALACIN", EM AÇO TUBULAR SAE 1"(POLEGADA) X 2,25, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIETILENO, COM TRATAMENTO ANTI-COROSÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, UNIDADE.	UN	135
11	CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR COM BRAÇOS SISTEMA COM 5 RODÍZIOS - ASSENTO/ENCOSTO - ENCOSTO: FABRICADO COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO ISENTO DE C.F.C. (CLOROFLUORCARBONO - GÁS FREON), DE FORMATO ANATÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR-17 (VIGENTES) E COM RESSALTO PARA APOIO LOMBAR MEDINDO 455MM DE LARGURA, 370MM DE ALTURA E ESPESSURA DE 32MM A 40MM JUNTO AO APOIO LOMBAR COM VARIAÇÃO O 15MM EM RELAÇÃO A ALTURA E LARGURA. ASSENTO: FABRICADO COM ESPUMA MOLDADA EM POLIURETANO ISENTO DE C.F.C. (CLOROFLUORCARBONO GÁS FREON), DE FORMATO ANATÔMICO DE BORDAS ARREDONDADOS EM CONFORMIDADE COM A NR.17, MEDINDO 470MM DE LARGURA, 455MM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE 40MM COM VARIAÇÃO DE O 15 MM EM RELAÇÃO À LARGURA E PROFUNDIDADE. REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER AZUL ROYAL. OBSERVAÇÃO: AS ESPUMAS DEVERÃO ATENDER ÀS SEGUINTE NORMAS: 1) A. S. T. M. - D - 3574 - 91 RESILIÊNCIA, A LONGAMENTO RUPTURA, TENSÃO DE RUPTURA E RESISTÊNCIA À RASGAMENTO; 2) NBR 9176 DE 12.85 TESTE DE IDENTIFICAÇÃO/FATOR DE CONFORTO; 3) NBR 9177 DE 12.85 DETERMINAÇÃO DE FADIGA; 4) NBR 9178 DE 12.85 FLAMABILIDADE. ESTRUTURAL DO ENCOSTO: PRODUZIDO DE MATERIAL PLÁSTICO (PP) COM PONTOS DE ESPERA PARA RECEBER FIXAÇÃO DO SUPORTE DO ENCOSTO E A CAPA. ESTRUTURAL DO ASSENTO: FABRICADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KG F/M2 DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM COM PORCAS GARRA DE ROSCA M6 PARA A FIXAÇÃO DO MECANISMO E	UN	1477

	DOS BRAÇOS. CAPA DO ENCOSTO: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA COR PRETA) INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À IMPACTO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. CAPA DO ASSENTO: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO TEXTURIZADO NA COR PRETA) INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA À IMPACTO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. AS CAPAS DEVERÃO POSSUIR PERFIL NAS BORDAS EM PVC. BRAÇOS - ESTRUTURA EM AÇO EM FORMA DE T COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO FIXO NA HASTE DE NO MÍNIMO 09 POSIÇÕES, APOIO ANATÔMICO EM POLIURETANO INJETADO NA COR PRETA. MECANISMO ANTI PÂNICO: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA 2,5MM, ESTAMPADA E REPUXADA, COM CÔNICO DO PISTÃO REPUXADO EM PEÇA ÚNICA, "SEM SOLDA", DOTADO DE MECANISMO DE REGULAGEM DO ENCOSTO COM SISTEMA ANTI - PÂNICO DE ALAVANCA PARA ACIONAMENTO INDEPENDENTE COM CREMALHEIRA QUE PERMITA 7 (SETE) PONTOS DE PARADA E 12º DE INCLINAÇÃO, E REGULAGEM DE TENSÃO POR SISTEMA DE MANÍPULO. A REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO É FEITO PELO SISTEMA DESLIZANTE COM MANÍPULO QUE PERMITE REGULAGEM EM 60 MM. PISTÃO DE REGULAGEM DE ALTURA: DOTADO DO SISTEMA PNEUMÁTICO "GÁS" COM AMORTECIMENTO TAMBÉM PNEUMÁTICO, POSSUINDO CAPA PROTETORA DO TIPO TELESCÓPICA, FABRICADA DE MATERIAL PLÁSTICO (PP). BASE RETA: BASE DE AÇO COM 5 PATAS, FABRICADA EM TUBO INDUSTRIAL DE FORMATO OBLONGULAR 20X39MM COM ESPESSURA DE 1,2MM À 1,35MM DE PAREDE, COM CÔNICO CENTRAL FORMADO POR DOIS ANÉIS DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM ESTAMPADOS E REPUXADOS. UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA POR INDUÇÃO, COM ALOJAMENTO DOS RODÍZIOS NAS HASTES SEM BUCHAS, E A PROTEÇÃO COM CAPAS PLÁSTICAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO (PP) INDIVIDUAL POR HASTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.		
12	CADEIRA GIRATÓRIA ALTA COM ESPALDAR BAIXO - TIPO CAIXA COM ARO APÓIA-PÉS. ASSENTO E ENCOSTO DE ESPALDAR BAIXO, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% COURO ECOLÓGICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM CARENAGEM TEXTURIZADA E CONCHAS DO ENCOSTO INJETADAS EM POLIPROPILENO. CONCHA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA MULTILAMINADA COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA. ESPUMAS ANATÔMICAS DE POLIURETANO DE NO MÍNIMO 40 MM PARA O ASSENTO E 30 MM DE ESPESSURA PARA O ENCOSTO, COM DENSIDADE MÍNIMA D40, SENDO QUE O ASSENTO DEVE APRESENTAR BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA. MECANISMOS: ALTURA AO ASSENTO REGULÁVEL MECANICAMENTE PELO SISTEMA DE ESFERAS DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) POSIÇÕES, OU ATRAVÉS DE SISTEMA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, DE INDEFINIDAS POSIÇÕES. SISTEMA DE UNIÃO ASSENTO ENCOSTO, COM REGULAGEM HORIZONTAL DO ENCOSTO E APERTO ATRAVÉS DE MANÍPULO INJETADO ROSQUEÁVEL, CONFECCINADO EM TUBO AÇO SAE OBLONGO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM SECAGEM EM ESTUFA. BASE: BASE DE APOIO AO PISO COM PROLONGAMENTO DA COLUNA CENTRAL, GIRATÓRIA, COM CINCO PÁS DE AÇO TUBULAR COM CAPA DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO E SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO, FIXADAS A BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO (SISTEMA EURO). PINTURA EM EPÓXI NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM SECAGEM EM ESTUFA. ARO APÓIA-PÉS CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR REDONDO, COM REGULAGEM DE ALTURA E APERTO POR MEIO DE MANÍPULO	UN	62

	ROSQUEÁVEL, PINTADO EM EPÓXI NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM SECAGEM EM ESTUFA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.		
13	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO EM COURVIM, CAPA DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE COM 450MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM COURVIM NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO, BASE GIRATÓRIA DE 05 PATAS EM NYLON PRETO COM RODÍZIOS DUPLOS PARA PISO DURO (COM ANEL DE BORRACHA), COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E MOLA AMORTECEDORA.	UN	275
14	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS; ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONOMÉTRICAS COM 15 MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL COM 45 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 KG/M³, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER ANTI-MANCHAS, TRAMA PANAMÁ, GRAMATURA DE 390 G/ML. BORDAS EM PERFIL DE PVC. RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO 350 MM. ESTRUTURA: OS PÉS LATERAIS SÃO PRODUZIDOS COM TUBOS INDUSTRIAIS OBLONGO 16 X 30 MM CHAPA 16 (1,5 MM DE ESPESSURA) E TRAVESSAS COM TUBO INDUSTRIAL DIÂMETRO 7/8 CHAPA 16 (1,5 MM DE ESPESSURA). MONTAGEM: O ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS ATRAVÉS DE CHAPA ¼ ESTAMPADA E PARAFUSOS ¼ X 7/8, FIXADO NAS TRAVESSAS POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼ X 1½. ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI-PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C. DIMENSÕES: ENCOSTO: 35 CM/ALTURA X 41 CM/LARGURA, ASSENTO: 45 CM/PROFUNDIDADE X 45 CM/LARGURA. UNIDADE.	UN	134
15	POLTRONA GIRATÓRIA, DO TIPO PRESIDENTE, COM APÓIA-BRAÇOS CROMADOS EM TUBO DE AÇO SAE ELÍPTICO 1020 45X20X1,5MM, REVESTIDOS PARCIALMENTE COM ESPUMA E COURO PRETO. ENCOSTO DE ESPALDAR ALTO E ASSENTO MONOBLOCOS, COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE 50MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, INDEFORMÁVEL, COM CONCHA INTERNA DE COMPENSADO MULTILAMINADO DE 15MM DE ESPESSURA E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO, REVESTIDOS COM COURO NATURAL COM 10 A 12 LINHAS DE ESPESSURA. BASE GIRATÓRIA RECLINÁVEL, COM 5 HASTES CURVAS EQUIDISTANTES, INJETADAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL POLIDO E BUCHAS DE FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS INJETADAS EM POLIAMIDA 6.6 COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE POLIAMIDA 6.6 COM BANDA DE RODAGEM EM POLIURETANO INJETADO DE 3MM DE ESPESSURA, EIXO CENTRAL APOIADO EM ESFERA DE ROLAMENTO DE AÇO. PLACA SUPERIOR DA BASE EM CHAPA DE AÇO PARA FIXAÇÃO DO ASSENTO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE RECLINAÇÃO COM EIXO HORIZONTAL EXCÊNTRICO, E TRAVAMENTO EM QUALQUER POSIÇÃO DO RECLÍNIO, REGULAGEM DE PRESSÃO DA MOLA COM MANÍPULO DE EMPUNHADURA, ALAVANCAS DE ACIONAMENTO E MANÍPULOS INJETADOS EM POLIETILENO. TUBO CENTRAL EM AÇO SAE 1020 E 50X1,5MM, ENCAIXE CÔNICO DE PRECISÃO TIPO "CONE MORSE" (ÂNGULO DE 1°26'16") ENTRE AS HASTES, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DA BASE PNEUMÁTICO E BUCHA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO EM POLIETILENO. ACONDICIONADO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVENDO GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM. UNIDADE.	UN	107
16	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS COM ENCOSTO FABRICADO COM ESPUMA ANATÔMICA	UN	129

	EM POLIURETANO INJETADO, 50 MM DE ESPESSURA, DENSIDADE D55, CONCHA INTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 435 MM DE ALTURA X 335 MM DE LARGURA. ASSENTO FABRICADO COM ESPUMA ANATÔMICA EM POLIURETANO INJETADO, DE 50 MM DE ESPESSURA, D55 DE FORMATO ANATÔMICO DE BORDAS ARREDONDAS EM CONFORMIDADE COM A NR-17, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 485 MM DE LARGURA X 402 MM DE PROFUNDIDADE. ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURO ECOLÓGICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. ESTRUTURA DO ENCOSTO EM ESPALDAR MÉDIO FABRICADO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KG F/M2 DE ESPESSURA DE 12 MM COM PORCAS GARRAS DE ROSCA M6 PARA FIXAÇÃO. ESTRUTURA DO ASSENTO: FABRICADO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10KG F/M2 DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM COM PORCAS GARRA DE ROSCA M6 PARA A FIXAÇÃO, CAPA DO ENCOSTO FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. CAPA DO ASSENTO FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE. ESTRUTURA METÁLICA TIPO "BALACIN", EM AÇO TUBULAR SAE 1010 COM DIÂMETRO DE 1" X 2,25, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE E SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM POLIETILENO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.		
17	CADEIRA DE PLÁSTICO TIPO POLTRONA ADULTO ATÉ 90 KG. CADEIRA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO VIRGEM TRATADO COM RESINA ANTI-UV, TIPO POLTRONA, TAMANHO ADULTO COM APOIO PARA OS BRAÇOS, ENCOSTO COM PEQUENOS ORIFÍCIOS, ASSENTO ANTI-DERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA. MEDIDAS APROXIMADAS 80 CM X 55 CM X 41 CM (AXLXP), SUPORTA ATÉ 90 KG, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT NBR 14776. GARANTIA DE 24 MESES. UNIDADE.	UN	80
18	CADEIRA DE PLÁSTICO TIPO POLTRONA INFANTIL. CADEIRA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO VIRGEM TRATADO COM RESINA ANTI-UV, TIPO POLTRONA, TAMANHO INFANTIL COM APOIO PARA OS BRAÇOS, DE USO EM AMBIENTES INTERNO E EXTERNO, ASSENTO ANTI-DERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA. MEDIDAS APROXIMADAS 56 CM X 35 CM X 28 CM (AXLXP), CORES VARIADAS. SUPORTA ATÉ 40 KG, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA 213/07 E NORMA DA ABNT NBR 14776. GARANTIA DE 24 MESES. UNIDADE.	UN	60
19	CONJUNTO BAIAS PARA 2 USUÁRIOS - COMPOSTO DE 2 MESAS, 1 PAINEL DIVISOR LATERAL E 1 PAINEL DIVISOR FRONTAL - MESA RETA: TAMPO - SUPERFÍCIE DE TRABALHO SOBREPOSTO À ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIO QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS, FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESSURA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSO TIPO CHIPBOARD. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESSURA, EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO, BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODA A VOLTA,	UN	20

	FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - CONSTITUEM-SE POR DOIS PERFIS DE AÇO OBLONGO COM 29 X 58 # 1,2MM ESPESSURA, VERTICAL, FORMANDO UM LEITO PARA PASSAGEM DE CABOS, COM TAMPA EXTERNA REMOVÍVEL E INTERNA FIXA, EM CHAPA DE AÇO COM 628X120MM # 0,75 DE ESPESSURA, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20 X 40MM, COM ESPESSURA DE 1,2MM E TRAVESSA INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA DE 1,2 MM, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM ROSCA ¼", SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG. AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, NA MESMA COR DO TAMPO. PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELÍPTICO, COM 70 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS P/RJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR DAS ESTRUTURAS. DIMENSÕES DA MESA: 1200X600X740MM. PAINEL DIVISOR LATERAL - EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MELAMINA (BP) TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA COR À SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS TIPO MÃO FRANCESA EM POLIESTIRENO, FIXADOS NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO COM PARAFUSOS TIPO PHILLIPS. DIMENSÕES: 800X600X15MM. PAINEL DIVISOR FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MELAMINA (BP) TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA COR À SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS TIPO MÃO FRANCESA EM POLIESTIRENO, FIXADOS NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO COM PARAFUSOS TIPO PHILLIPS. DIMENSÕES: 1100X600X15MM. UNIDADE.		
20	ESCANINHO ALTO ABERTO - ARMÁRIO ALTO SEM PORTAS E 15 ESCANINHOS, COMPOSTO POR LATERAIS, FUNDO E PARTE INFERIOR EM MDP OU MDF DE 15 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINIFIX 24 OU CAVILHAS, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO EM MDP OU MDF DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS EM POLIESTIRENO DE 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO TAMPO. PRATELEIRAS E INTERMEDIARIAS EM MDP OU MDF COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, COM BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAL REVESTIDAS EM POLIESTIRENO DE 0.5 MM DE ESPESSURA. CONJUNTO DE TRÊS COLUNAS E CINCO PRATELEIRAS TOTALIZANDO QUINZE NICHOS DE 350 MM DE ALTURA, 250 MM DE LARGURA E 350MM DE PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE. DOTADA DE SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. ESCANINHO DE DIMENSÕES	UN	17

	APROXIMADAS DE 1900 X 1000 X 400 MM(ALTURAXLARGURAXPROFUNDIDADE). GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE.		
21	ESCRIVANINHA MESA DO TIPO ESCRIVANINHA COM 02 (DUAS) GAVETAS (SECRETÁRIA) COM CHAVE NA PRIMEIRA GAVETA DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.400MM X 600MM X 740 MM, COM TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS COM ENCABEÇAMENTO DE FITAS DE POLIESTIRENO COM 2MM DE ESPESSURA NA COR CINZA PLATINA, COM GUIA DE PASSAGEM PARA CABOS INJETADOS EM POLIETILENO E SAIA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 15MM DE ESPESSURA FIXADO NA ESTRUTURA COM PARAFUSO E PORCA CILÍNDRICA. ESTRUTURAS LATERAIS OS PÉS LATERAIS EM FORMA DE I COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELÉTRICO E LOGICO, COLUNA ÚNICA, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591, OBLONGO, 40X115, 2MM ESPESSURA, BASE SUPERIOR EM TUBO DE AÇO 20X40, COM CURVATURA POSITIVA, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO COM REGULADORES DE NÍVEL COM ROSCA DE ¼, SOLDADAS POR MEIO DE SOLDA MIG, COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE POR MEIO DE IMERSÃO, RECEBENDO EM SEGUIDA O BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, COM ESPESSURA DE 90 MICRAS. CONFORME A NORMA NBR 13966.	UN	886
22	ESTANTE DE AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS GRADUÁVEIS A CADA 50 MM (PODENDO OPCIONALMENTE RECEBER MAIS PRATELEIRAS). CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 MM. TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORRISIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELESTROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240°C (NA COR CINZA CRISTAL) OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C. DIMENSÕES: MEDINDO 920 X 400 X 2000 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), SENDO PRATELEIRAS CHAPA 24 POLEGADAS E COLUNAS 20 POLEGADAS. COM PROTETOR X NAS LATERAIS. UNIDADE.	UN	142
23	GAVETEIRO FIXO DE TRÊS GAVETAS. DIMENSÕES: 300X440X385MM, COR: ROVERE CHIARO, PUXADORES EM ALUMÍNIO, TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA, COR À DEFINIR, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA ABS DE 0,45MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES, ESTAS SÃO FIXADAS NO GAVETEIRO POR MEIO DE BUCHAS CADER FIX. LATERAIS CONFECCIONADAS EM MADEIRA MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA NA COR À DEFINIR, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA ABS DE 0,45MM DE ESPESSURA EM TODAS AS EXTREMIDADES, TODAS AS PEÇAS RECEBEM BORDAS. TODAS AS PEÇAS DO CORPO DO GAVETEIRO SÃO UNIDAS POR SISTEMA DE FIXAÇÃO TIPO CADERFIX EM NYLON INJETADO. FRENTES DE GAVETA: COMPOSTO POR UMA FRENTE FALSA E TRÊS FRENTES NORMAIS BAIXAS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA NA COR À DEFINIR, COM FITA DE BORDA ABS DE 2MM DE ESPESSURA EM TODO O SEU CONTOURO COM RAIO DE 2MM NAS QUINAS FICANDO DENTRO DOS PADRÕES DE ERGONOMIA. UMA FECHADURA ESCAMOTEÁVEL FIXADA NA PARTE FRONTAL DA FRENTE FALSA COM TRAVA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS PELO SISTEMA DE TRANCA INTERNA EM AÇO QUE É ESTAMPADA CONFORME O NÚMERO DE GAVETAS. PUXADOR MEIA LUA EM ALUMÍNIO DE 128MM ANODIZADO AMARELO EM CADA GAVETA EXCETO NA FRENTE FALSA. GAVETAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020	UN	347

	MEDINDO 235 (LARGURA) X 410 (PROFUNDIDADE) X 70MM(ALTURA) , COM ESPESSURA DE 0,60MM DOBRADAS FORMANDO UM ? U ? METÁLICO, FIXADA NA CORREDIÇA POR MEIO DE REBITES DE AÇO, CORREDIÇA METÁLICA DESLIZANDO SOBRE ROLDANAS DE NYLON NAS GAVETAS BAIXAS.TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, SÃO PINTADAS PELO SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ NA COR PRETA E CURADAS EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE 250°. PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS COM NORMAS CONFORME: ABNT NBR13960, ABNT NBR 13961, ABNT NBR 13966, ABNT NBR 13967, ABNT NBR 14111, ABNT NBR 14113, NR 17. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.		
24	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS, COMPOSTO POR LATERAIS, PARTE INFERIOR E FUNDO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO MADEIRADO HAYA, ESTANDO TODAS AS PARTES LIGADAS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX 24, PROPICIANDO AJUSTE E FIRMEZA. TAMPO EM AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDA FRONTAL CONFORMADA COM UMA CURVATURA POSITIVA DE 582 MM DE RAIOS, E BORDAS LATERAIS E POSTERIOR RETA, COM FITA DE 2 MM DA MESMA COR DO TAMPO EM TODO O PERÍMETRO. GAVETAS: 04(QUATRO). FRENTE EM MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO MADEIRADO HAYA. CORPO INTERNO, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, COM O MESMO REVESTIMENTO DO TAMPO. TRILHOS COM ROLAMENTOS DE ESFERA. PUXADORES EM METAL CROMADO MONOPONTO E FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL. RODÍZIOS CROMADOS DE DUPLO GIRO INJETADO EM NYLON, SENDO DOIS FRONTEAIS DOTADOS DE TRAVAS E DOIS POSTERIORES LIVRES. DIMENSÕES: 369 X 510 X 565 MM. UNIDADE.	UN	39
25	CADEIRA ERGONÔMICA SOBRE LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS, REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO PRETO. ESTRUTURA FIXA EM AÇO PINTADO FORMA DE LONGARINA PARA 03 LUGARES. MADEIRAMENTO CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE, COM LÂMINAS MESCLADAS DE MADEIRAS SELECIONADAS, CONCHA BIPARTIDA; ASSENTO MEDINDO 410MM DE PROFUNDIDADE E 470MM DE LARGURA; ENCOSTO MEDINDO 410MM DE LARGURA NO ESPALDAR, 435MM DE LARGURA NO DORSO LOMBAR E 345MM DE ALTURA; ESPESSURA DE 15MM (+ OU ? 1MM) PARA ASSENTO E ENCOSTO; JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO REALIZADO POR INTERMÉDIO DE MOLA FLEXÍVEL COM 75MM DE LARGURA E 1/4? DE ESPESSURA, LIGADA AO CONJUNTO POR 08 (OITO) PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 1/4"X1/2? E PORCAS DE GARRA 1/4". ALMOFADAS CONFECCIONADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO, DE DENSIDADE CONTROLADA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ASSENTO - PROFUNDIDADE: 410MM; LARGURA: 470MM; ESPESSURA: 50MM NA SUPERFÍCIE E 70MM NA PONTA CAÍDA; DENSIDADE: 53 KG/M³. ENCOSTO - ALTURA: 365MM; LARGURA: 380MM NO ESPALDAR E 400MM NO DORSO LOMBAR; ESPESSURA: 40MM NO ESPALDAR E 50MM NO DORSO LOMBAR; DENSIDADE: 53KG/M³. ASSENTO E ENCOSTO COM GOMOS VERTICAIS COSTURADOS ASSIMETRICAMENTE SOBRE ESPUMA LAMINADA DE 10MM DE ESPESSURA, COLOCADA ABAIXO DO REVESTIMENTO; COSTURAS COM LINHA DE NYLON 0,40MM; ACABAMENTO FINAL COM PERFIL MACHO/FÊMEA DE PVC SEMI-RÍGIDO ALTO IMPACTO. PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS COM NORMAS CONFORME: ABNT NBR 13962, ABNT NBR 14110, NR 17. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	42
26	CADEIRA ERGONÔMICA SOBRE LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS,	UN	40

	REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO PRETO. ESTRUTURA FIXA EM AÇO PINTADO FORMA DE LONGARINA PARA 03 LUGARES; MADEIRAMENTO CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE, COM LÂMINAS MESCLADAS DE MADEIRAS SELECIONADAS, CONCHA BIPARTIDA; ASSENTO MEDINDO 410MM DE PROFUNDIDADE E 470MM DE LARGURA; ENCOSTO MEDINDO 410MM DE LARGURA NO ESPALDAR, 435MM DE LARGURA NO DORSO LOMBAR E 345MM DE ALTURA; ESPESSURA DE 15MM (+ OU ? 1MM) PARA ASSENTO E ENCOSTO; JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO REALIZADO POR INTERMÉDIO DE MOLA FLEXÍVEL COM 75MM DE LARGURA E 1/4? DE ESPESSURA, LIGADA AO CONJUNTO POR 08 (OITO) PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 1/4"X1/2? E PORCAS DE GARRA 1/4". ALMOFADAS CONFECCIONADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO, DE DENSIDADE CONTROLADA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ASSENTO - PROFUNDIDADE: 410MM; LARGURA: 470MM; ESPESSURA: 50MM NA SUPERFÍCIE E 70MM NA PONTA CAÍDA; DENSIDADE: 53 KG/M³. ENCOSTO - ALTURA: 365MM; LARGURA: 380MM NO ESPALDAR E 400MM NO DORSO LOMBAR; ESPESSURA: 40MM NO ESPALDAR E 50MM NO DORSO LOMBAR; DENSIDADE: 53KG/M³. ASSENTO E ENCOSTO COM GOMOS VERTICAIS COSTURADOS ASSIMETRICAMENTE SOBRE ESPUMA LAMINADA DE 10MM DE ESPESSURA, COLOCADA ABAIXO DO REVESTIMENTO; COSTURAS COM LINHA DE NYLON 0,40MM; ACABAMENTO FINAL COM PERFIL MACHO/FÊMEA DE PVC SEMI-RÍGIDO ALTO IMPACTO. PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS COM NORMAS CONFORME: ABNT NBR 13962, ABNT NBR 14110, NR 17. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.		
27	LONGARINA DE 02 LUGARES COM BRAÇOS FIXOS ENCOSTO: DIMENSÃO: 445MM X 430MM INTERNO EM CHASSIS DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO NA COR PRETA, REVESTIDO POR UMA CAPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO FIXADA AO CHASSIS ATRAVÉS DE GARRAS INTEGRADAS NA CAPA. ESPUMA ANATÔMICA INJETADO, DENSIDADE 55 KG/M³ PODENDO VARIAR ± 5%, INDEFORMÁVEL E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ASSENTO: DIMENSÃO: 465MM X 440MM INTERNO EM COMPENSADO MULTILAMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM REVESTIDO POR UMA CAPA DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO FIXADA AO CHASSIS ATRAVÉS DE GARRAS INTEGRADAS NA CAPA. ESPUMA ANATÔMICA INJETADO, DENSIDADE 55 KG/M³ PODENDO VARIAR ± 5%, INDEFORMÁVEL E BORDA FRONTAL LIGEIRAMENTE CURVADA NO ASSENTO PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. ESTOFAMENTO REVESTIDO EM TECIDO SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, RASGAMENTO, ESGAÇAMENTO, SOLIDEZ À LUZ E NÃO REAGENTE À MANCHAS, NA COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. BASE FIXA: ESTRUTURA DO ASSENTO EM TUBO DE AÇO SAE 1020 RETANGULAR 30 X 50 X 1,5 MM SOLDADO COM FLANGE UNIVERSAL INTEGRADA NA ESTRUTURA, ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1006/1010 FQDO COM 3 MM DE ESPESSURA, COM FURAÇÃO PARA ACOPLAMENTO DO ASSENTO COM DISTANCIA ENTRE CENTROS DE 160 X 200 MM, PERMITINDO ACOPLAMENTO DE BRAÇOS ATRAVÉS DE FUROS COM DISTANCIA ENTRE CENTROS DE 40 MM. PÉS EM TUBOS DE AÇO COM O FORMATO DE "T", COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO PRETO. A PINTURA DA ESTRUTURA EM TINTA EPÓXI-PÓ ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. APOIA BRAÇOS COMPOSTO DE ALMA DE AÇO ABNT SAE 1008 LAMINADO DE DIMENSÕES 6,35 MM X 12,70, SOLDADO EM CHAPA PARA FIXAÇÃO TAMBÉM EM AÇO ABNT SAE 1008/1012 DE DIMENSÕES DE 6,35 X 80, CORPO EM POLIURETANO SOBRE INJETADO. FIXAÇÃO COM	UN	4

	REGULAGEM LATERAL, COM FURAÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM FIXAÇÃO NOS CHASSIS. DIMENSÕES GERAIS DE 279 MM DE ALTURA POR 350 MM DE LARGURA, LARGURA DA FLANGE DE FIXAÇÃO DE 90 MM POR 13 MM DE ESPESSURA. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO.		
28	LONGARINA 03 LUGARES, ESPALDAR MÉDIO, COM ENCOSTO E ASSENTO SEPARADOS, COM BRAÇOS, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE ASSENTO DE 45CM E LARGURA APROXIMADA 49CM. A ESTRUTURA DO ENCOSTO DEVERÁ TER CURVATURA DORSO LOMBAR E LARGURA SIMILAR AO ASSENTO, COM ACABAMENTO DE PERFIL DE PVC. A ESPUMA DO ASSENTO E ENCOSTO SERÁ DE POLIURETANO INJETADO E MOLDADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4CM E DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M3 E PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC. O REVESTIMENTO SERÁ DE TECIDO 100% POLIÉSTER, ANTICHAMA, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, ESTRUTURA DA BASE EM TUBO DE AÇO DUPLO COM ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA 18, COM TRATAMENTO QUÍMICO DE PROTEÇÃO À OXIDAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM SAPATAS DESLIZANTES DE NYLON. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 5CM, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO. UNIDADE.	UN	22
29	MESA OVAL PARA REUNIÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 2700X1200X740 MM, COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA 25MM REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, BORDAS EM FITA DE PVC NA MESMA COR DO LAMINADO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO OBLONGO COM PINTURA EPÓXI PÓ CINZA, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.	UN	17
30	MESA DE REUNIÃO REDONDA MEDINDO 1200X730MM. TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA AGLOMERADA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO COM BORDAS EM PVC EXTRUDADO COM 2,5MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO ESCOLHIDO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO TAMPO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA E PARAFUSO COM ROSCA MILIMÉTRICA, FACILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESA SEM DANIFICAR O PRODUTO. ESTRUTURA EM FORMATO CRUZ COMPOSTO POR BASE EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA #14, COLUNA VERTICAL EM FORMATO CILÍNDRICA Ø4? EM CHAPA DE AÇO FINA FRIO #18, TRAVESSA SUPERIOR P/FIXAR NO TAMPO CHAPA DE AÇO 5/16 DE ESPESSURA. PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MÍCRONS. NIVELADOR DE POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE ROSCA 5/16. FIXAÇÃO AO TAMPO FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSO E BUCHA METÁLICA C/ROSCA MILIMÉTRICA. UNIDADE.	UN	12
31	MESA EM L, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1600 X 1200 X 600 X 740MM, TAMPO UNICO (SEM EMENDA), NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, COM CURVA ORGANICA PERMITINDO APROXIMACAO E DIGITACAO COM APOIO DOS COTOVELOS NA MESA, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMINICO NA COR PADRAO DA UNIDADE, ENCABECADA COM FITA DE BORDA RETA COM 2 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO TAMPO, PAINEIS FRONTAIS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR PADRÃO, DUAS ESTRUTURAS METALICAS COM TRATAMENTO ANTI CORROSIVO POR FOSFATIZACAO E ACABAMENTO EM PITURA EPOXI DE ALTA RESISTENCIA E ABRASAO NA COR PADRÃO, COM A COLUNA CENTRAL EM CHAPA DE ACO COM APROXIMADAMENTE 30 X 200 X 1,2 MM ESTAMPADO, COM TAMPA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE ACO ELIPTICO MEDINDO	UN	246

	APROXIMADAMENTE 20 X 45 X 1,9 MM, COM PONTEIRA DE ACABAMENTO INJETADAS EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULAVEIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DE NO MÍNIMO 01(UM) ANO.		
32	MESA EXECUTIVA PARA PRESIDENTE; MESA COM TAMPO DE VIDRO DIMENSÕES MÍNIMA 2000 X1000MM, TAMPO EM VIDRO PLANO FLOAT COM CANTOS EM LAPIDAÇÃO BOLEADA COM RAIOS DE 19°, INCOLOR, TRANSPARENTE, DE 19MM DE ESPESSURA E BOA RESISTÊNCIA A IMPACTOS. SUPORTES DE TAMPO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXADOS A ESTRUTURA LATERAL ATRAVÉS DE PARAFUSO M10, COM PASTILHA FIXADORA E AMORTECEDORA EM GEL DE VISCOSIDADE MÉDIA E SUAVE ELASTICIDADE, COM RESISTÊNCIA AO ENVELHECIMENTO E AOS RAIOS UV (ULTRAVIOLETA). PAINEL FRONTAL FORMADO POR DOIS TUBOS DE Ø25,4X2MM, SENDO UM RETO E OUTRO ARQUEADO COM RAIOS MÉDIO DE 1851°, AMBOS EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO COM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, FIXADOS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS POR MEIO DE PARAFUSO SEXTAVADO INTERNO E INTERLIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE CILINDRO DISTANCIADOR COM Ø12,7X1,5MM COM RAIOS CONCORDANTE DE 12,7MM NAS EXTREMIDADES, EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO COM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO, PROPORCIONANDO AO SISTEMA GRANDE RIGIDEZ. ESTRUTURA LATERAL COMPOSTA DE ESTRUTURA METÁLICA INTERNA EM TUBOS 20X30X1,9 MM DE AÇO SAE1010/20 DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM SECAGEM EM ESTUFA A 250OC, E CONTRA PLACADA POR DUAS PLACAS DE POLIESTIRENO REVESTIDAS COM LÂMINA NATURAL DE MADEIRA PADRÃO WENGE, ATRAVÉS DE ADESIVO VINÍLICO QUE APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE PLASTIFICADA, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, QUE SERVEM COMO REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO, FIXADAS À ESTRUTURA METÁLICA POR CLIPES DE AÇO E PARAFUSOS SEXTAVADO INTERNO.SISTEMA DE FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL RETO E INCLINADO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/20 SOLDADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E IMPACTOS, COM SECAGEM EM ESTUFA A 250OC, E FIXADO À ESTRUTURA PRINCIPAL POR MEIO DE PARAFUSO PHILIPS COM ACABAMENTO EXTERNO ATRAVÉS DE FLANGES EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO COM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO.SAPATAS E CILINDROS DISTANCIADORES COM 59MM DE ALTURA TODOS EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO COM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. ESTRUTURA MÉD. 585 X710X162. ACONDICIONADOS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, DEVENDO GARANTIR PROTEÇÃO DURANTE TRANSPORTE E ESTOCAGEM. UNIDADE.	UN	42
33	MESA DE REUNIÃO. DIMENSÕES: 3400X1000X740MM, COR: ROVERE CHIARO EST GRAFITE. TAMPO CONFECCIONADO EM TRÊS PARTES, SENDO DUAS EXTERNAS CURVAS E UMA INTERMEDIÁRIA RETA EM MADEIRA MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 25MM DE ESPESSURA COM PROFUNDIDADE DE 1000MM , COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA ABS DE 2MM DE ESPESSURA COLADA A QUENTE EM TODO O SEU CONTOURNO, POSSUI A QUINA DA BORDA DO TAMPO COM UM RAIOS DE 2MM DE ESPESSURA FICANDO DENTRO DOS PADRÕES DE ERGONOMIA, OS TAMPOS LATERAIS SÃO CURVOS NAS EXTREMIDADES E POSSUEM RAIOS NOS DOIS CANTOS EXTERNOS, A PARTE INTERNA É RETILÍNEA. OS TRÊS TAMPOS SÃO	UN	8

	INTERLIGADOS POR MEIO DE QUATRO CHAPAS METÁLICAS DE 120 X 75 X 2 CADA JUNÇÃO COM QUATRO FUROS OBLONGOS CADA CHAPA, QUATRO BUCHAS AMERICANAS M6 X 13 POR CHAPA FIXADAS NO TAMPO, QUATRO PEÇAS FAZENDO A UNIÃO DOS TAMPÓS LATERAIS COM O TAMPO PRINCIPAL, 4 PARAFUSOS PHILIPS M6 X 16 POR CHAPA PARA MAIOR RESISTÊNCIA. ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR TRÊS PÉS SENDO DOIS LATERAIS E UM INTERMEDIÁRIO, PÉS LATERAIS COM BASE HORIZONTAL ESTAMPADA " SEM PONTEIRAS " EM CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA, COM 770MM DE COMPRIMENTO, 67MM DE LARGURA E 25MM DE ALTURA, DOTADA DE 2 SAPATAS NIVELADORAS ESTRIADAS DE 60MM DE DIÂMETRO COM ROSCA 5/16, BASE SUPERIOR HORIZONTAL EM FORMATO DE " L " COM 2,65MM DE ESPESSURA MEDINDO 740 X 48 X 30MM PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO, PERFURADA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO ENTRE O PÉ DA MESA E O TAMPO COM DOIS FUROS OBLONGOS, COLUNA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA MEDINDO 675 X 400 X 40 COM CHAPA DE AÇO DE 1,20MM DE ESPESSURA COM DOIS TUBOS DE AÇO NA PARTE INTERNA MEDINDO 675 X 20 X 50 X 1,06MM, COM TAMPA SACÁVEL TIPO "CLIC" EM AÇO ESTAMPADO E DOBRADO COM PASSAGEM DE FIOS E VENTILAÇÃO. PÉ CENTRAL COM BASE HORIZONTAL ESTAMPADA " SEM PONTEIRAS " EM CHAPA DE AÇO DE 2,65MM DE ESPESSURA, COM 770MM DE COMPRIMENTO, 67MM DE LARGURA E 25MM DE ALTURA, DOTADA DE 2 SAPATAS NIVELADORAS ESTRIADAS DE 60MM DE DIÂMETRO COM ROSCA 5/16 QUE PERMITEM A REGULAGEM NA ALTURA DE ATÉ 15MM, BASE SUPERIOR HORIZONTAL EM FORMATO DE " L " COM 2,65MM DE ESPESSURA MEDINDO 740 X 48 X 30MM PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO, PERFURADA NA PARTE SUPERIOR PARA FIXAÇÃO ENTRE O PÉ DA MESA E O TAMPO COM DOIS FUROS OBLONGOS, COLUNA VERTICAL EM CHAPA DE AÇO DOBRADA MEDINDO 675 X 400 X 40 COM CHAPA DE AÇO DE 1,20MM DE ESPESSURA, COM DOIS TUBOS DE AÇO NA PARTE INTERNA MEDINDO 675 X 20 X 50 X 1,06MM, COM TAMPA FIXA EM AÇO ESTAMPADO COM PASSAGEM DE FIOS, O PÉ CENTRAL POSSUI QUATRO ABAS LATERAIS TIPO "L", INTERLIGANDO TODOS OS PAINÉIS E CRIANDO MAIOR RESISTÊNCIA A ESTRUTURA DA MESA. TODA A FIXAÇÃO ENTRE O PÉ DE MESA E O TAMPO É FEITA PELO SISTEMA DE BUCHAS DE ZAMAC M6 X 13 COM FIXADAS NO TAMPO POR CHAVE ALLEN DANDO MAIOR RESISTÊNCIA E QUALIDADE NA HORA DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESA SEM CAUSAR DANOS AO MÓVEL E SEM TER CONTATO DIRETO DO PARAFUSO COM O MDP. TODAS AS PARTES METÁLICAS SOLDADAS SÃO FEITAS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, PEÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PINTADAS PELO SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ E CURADAS EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE 250°. POSSUI NO TOTAL QUATRO PAINÉIS DE MESA "SAIA", DOIS EM CADA MÓDULO CONFECCIONADOS EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) DE 18MM DE ESPESSURA COM ALTURA DE 385MM FIXADA A ESTRUTURA METÁLICA PELO SISTEMA DE MINIFIX E PARAFUSOS M6, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA DE 0,45MM DE ESPESSURA EM TODO O SEU CONTOURNO. A ALTURA ENTRE 740 À 750MM. CAIXA DE TOMADAS (2 PEÇAS): ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO 0,90MM DE ESPESSURA, COM TAMPA BASCULANTE PERMITINDO FÁCIL ACESSO AO CONECTAR AS TOMADAS. POSSUI CAIXA INFERIOR EM AÇO ONDE É ACOMODADO TODAS AS TOMADAS, RECEBE QUATRO TOMADAS CONVENCIONAIS E QUATRO TOMADAS PARA TELEFONIA E LÓGICA "RJ45", POSSUI DUAS PASSAGENS DE FIAÇÃO LATERAIS ONDE PERMITE RECEBER A FIAÇÃO DE AMBOS OS LADOS DA MESA. TODAS AS PARTES METÁLICAS SOLDADAS SÃO FEITAS COM SOLDA MIG PARA MAIOR SUSTENTAÇÃO E ACABAMENTO, PEÇAS METÁLICAS COM TRATAMENTO		
--	---	--	--

	ANTI-CORROSIVO, PINTADAS PELO SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ E CURADAS EM ESTUFA COM TEMPERATURA DE 250°. OBS.: ESTA NÃO ACOMPANHA AS TOMADAS. PODE SER USADAS ATÉ 3 CAIXAS POR MESA.- PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE DE MOBILIÁRIO E CADEIRAS COM NORMAS CONFORME: ABNT NBR13960, ABNT NBR 13961, ABNT NBR 13966, ABNT NBR 13967, ABNT NBR 14111, ABNT NBR 14113, NR 17. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE.		
34	MESA, AUXILIAR, DIMENSÕES DE 80X60X74CM, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA DE ALTA DENSIDADE, COM 30MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO NA COR PADRAO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, ESTRUTURA METALICA, COM TRATAMENTO FOSFATIZANTE E PINTURA EPOXI-PO, PRETO, POLIMERIZADA EM ESTUFA, BORDAS EM POST-FORMING ARREDONDADAS COM 180 GRAUS COM FECHAMENTO FRONTAL E LATERAL COM 20 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, BASE COM SAPATA REGULADORA DE NIVEL. UNIDADE.	UN	47
35	MESA QUADRADA MONOBLOCO DE PLÁSTICO, EMPILHÁVEL COM MEDIDAS H 708MM X L 700MM X C 700 MM	UN	20
36	MESA EM MADEIRA INFANTIL COM DUAS CADEIRAS QUE SUPORTE ATÉ 70KG, ACABAMENTO LAQUEADO, MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: 48CM X 52CM X 68CM (AXLXP) E CADEIRAS: 62CM X 33CM X 31,50 X 31,50 (AXLXPAA). CONJUNTO.	UN	18
37	SOFÁ EM COURÍSSIMO 02 LUGARES, COM BRAÇOS, MODELO ALMOFADAS PRESAS BIPARTIDAS. CONFECCIONADO EM ESPUMA PRÉ SOFT SELADA, PARA ASSENTO D-35 E NO ENCOSTO D-28, ASSENTO E ENCOSTO FIXOS, BRAÇOS RETOS COM APOIO ALMOFADADO APARANTE, COM LARGURA DE 270 MM, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA E PERCINTAS, REVESTIMENTO COMPLETO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA. PÉS EM FORMATO REDONDO EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES: 1.50 DE LARG. X 0.95 DE PROF X 0.88 DE ALTURA. UNIDADE.	UN	15
38	BAIA PARA 01 USUÁRIO - COMPOSTO DE 01 MESA, 02 PAINÉIS DIVISORES LATERAIS - MESA RETA: TAMPO - SUPERFÍCIE DE TRABALHO SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE. BORDAS, EM TODO PERÍMETRO, EM FITA DE PVC, COLADAS PELO PROCESSO DE COLA A QUENTE (HOT MELT). NA BORDA EM CONTATO COM O USUÁRIO, O RAIOS QUE DEFINE A CONCORDÂNCIA ENTRE AS SUPERFÍCIES SUPERIOR E INFERIOR NÃO PODERÁ SER MENOR QUE 2,5 MM. BORDAS LATERAIS, FITA DEVERÁ SER DE 2 MM DE ESPESSURA. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PARAFUSO TIPO CHIPBOARD. PAINEL FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO COM 0,2MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES NA MESMA COR DO TAMPO, BORDAS COM ACABAMENTO DE POLIESTIRENO DE 1 MM DE ESPESSURA EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS NAS EXTREMIDADES COM PARAFUSOS TIPO MINI-FIX. ESTRUTURAS LATERAIS - CONSTITUEM-SE POR DOIS PERFIS DE AÇO OBLONGO COM 29 X 58 # 1,2MM ESPESSURA, VERTICAL, FORMANDO UM LEITO PARA PASSAGEM DE CABOS, COM TAMPA EXTERNA REMOVÍVEL E INTERNA FIXA, EM CHAPA DE AÇO COM 628X120MM # 0,75 DE ESPESSURA, TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 20 X 40MM, COM ESPESSURA DE 1,2MM E TRAVESSA INFERIOR EM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM, COM ESPESSURA DE 1,2 MM, COM PONTEIRAS ENVOLVENTES EM POLIPROPILENO E SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL COM ROSCA ¼", SOLDADAS	UN	8

	POR MEIO DE SOLDA MIG. AS PEÇAS EM AÇO DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 200° C, NA MESMA COR DO TAMPO. PASSA-CABO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, COM TAMPA EM FORMATO ELIPTICO, COM 70 MM DE DIÂMETRO, TENDO DUAS PASSAGENS PARA CABEAMENTO, COLOCADO SOBRE O TAMPO. ELETROCALHAS - EM CHAPA DE AÇO COM 2 FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E 2 FUROS P/RJ45, NO SENTIDO HORIZONTAL COM PASSAGEM PARA CABOS, FIXADAS ENTRE O PAINEL FRONTAL E O TAMPO POR PARAFUSOS PHILIPS, MEDINDO 70 MM DE ALTURA E LARGURA NO SENTIDO LONGITUDINAL EM CONFORMIDADE COM O TAMANHO DA MESA COM TRATAMENTO DESENGRAXANTE, RECEBENDO EM SEGUIDA BANHO DE FOSFATO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER PINTURA COM TINTA EPÓXI-PÓ POLIMERIZADA EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° C, NA COR DAS ESTRUTURAS. DIMENSÕES DA MESA: 1200X600X740MM. PAINEL DIVISOR LATERAL - EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MELAMINA (BP) TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA COR À SER DEFINIDA PELO ORGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS TIPO MÃO FRANCESA EM POLIESTIRENO, FIXADOS NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO COM PARAFUSOS TIPO PHILLIPS. DIMENSÕES: 800X600X15MM. PAINEL DIVISOR FRONTAL - EM MADEIRA AGLOMERADA COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MELAMINA (BP) TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES NA COR À SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC EM TODA A VOLTA, FIXADO À ESTRUTURA POR DISPOSITIVOS TIPO MÃO FRANCESA EM POLIESTIRENO, FIXADOS NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO COM PARAFUSOS TIPO PHILLIPS. DIMENSÕES: 1100X600X15MM. UNIDADE.		
39	POLTRONA RECLINÁVEL PARA DESCANSO COM 03 POSIÇÕES: SENTADO, LEITURA, DESCANSO E 02 ESTÁGIOS; COM ESTRUTURA EM MADEIRA E MECANISMO EM AÇO, REVESTIMENTO EM COURVIM DE FÁCIL ASSEPSIA. ENCOSTO, ASSENTO E APOIO PARA PÉS ESTOFADOS COM ESPUMA E REVESTIMENTO EM COURVIM. POSSUI APOIO PARA BRAÇOS, APOIO PARA OS PÉS E ENCOSTO PARA CABEÇA. POSSUI PERCINTAS ELÁSTICAS. ASSENTO TIPO FIXO E ENCOSTO TIPO REGULÁVEL. ALMOFADA DO ASSENTO FIXA. NÃO ACOMPANHA ALMOFADAS EXTRAS. ESPUMA: ASSENTO (DS-28), BRAÇO (DS-16) E ENCOSTO (DS-16 E SOFT). PÉS COM SAPATAS DE PVC. MEDIDAS: (APROXIMADAS) ALTURA: 90 CM LARGURA: 95 CM PROFUNDIDADE: 96 CM. PESO 45KG . SUPORTA ATÉ (KG) - 110 KG. GARANTIA DE 3 MESES PARA ESPUMAS E REVESTIMENTO E 01 ANO DE ESTRUTURA MADEIRA.	UN	11
40	POLTRONAS PARA TEATRO (COM BALIZADOR): ANATÔMICA COM APOIO PARA REGIÃO LOMBAR, COM ASSENTO AUTO-RETRÁTIL, CONFECCIONADA EM LAMINAS DE MADEIRA, PARA AUXÍLIO NA ACÚSTICA DO AMBIENTE; CARACTERÍSTICAS GERAIS: ENCOSTO: COMPENSADO TERMOMOLDADO ANATOMICAMENTE, COM 12 MM DE ESPESSURA, E FOLHEADO COM LÂMINAS DE MADEIRA NATURAL COM ACABAMENTO EM SELADORA POLIURETANO. ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA COMPENSADA COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 12MM; ESTOFAMENTO RECOBERTO COM ESPUMA INJETADA, INDEFORMÁVEL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 26 KG/M3, CONTROLADA COM ALTA RESISTÊNCIA A RASGO, COM CARACTERÍSTICA DE FOGO RETARDANTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM; AS COSTURAS EM SUA CONFECÇÃO DEVEM SER DE MODO A VALORIZAR O ASPECTO	UN	50

	VISUAL DO PRODUTO; A FIXAÇÃO DAS ESPUMAS À ESTRUTURA DO ENCOSTO NÃO PODERÁ SER FEITA COM UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS APARENTES/TRANSPASSANTES; CONTRA ENCOSTO: COMPENSADO TERMOMOLDADO ANATOMICAMENTE, COM 6 MM DE ESPESSURA, TIPO MADEIRA: FREJÓ IGUAL AO DOS PAINÉIS LATERAIS E DO APÓIA BRAÇO. BLINDAGEM EM MADEIRA LAMINADA, COM RESISTÊNCIA A ATRITOS E ACABAMENTO EM SELADOR/VERNIZ; ASSENTO: COMPENSADO TERMOMOLDADO ANATOMICAMENTE, COM 12 MM DE ESPESSURA. AS COSTURAS EM SUA CONFEÇÃO DEVEM SER DE MODO A VALORIZAR O ASPECTO VISUAL DO PRODUTO; CONTRA ASSENTO: É FABRICADO EM MDF COM 6MM DE ESPESSURA FOLHEADO COM LÂMINAS DE MADEIRA NATURAL COM ACABAMENTO EM SELADORA POLIURETANO. APÓIA BRAÇO: PRODUZIDO EM MADEIRA MACIÇA 25MM DE ESPESSURA, RAO 900MM, COMPRIMENTO TOTAL 410MM, LARGURA 55MM. POSSUI ABERTURA INTERNA PARA ENCAIXE NA ESTRUTURA. A CAIXA DE FECHAMENTO É FEITA EM COMPENSADO 40MM DE ESPESSURA FOLHEADO COM LAMINAS DE MADEIRA NATURAL, ACABAMENTO ABAULEADO, COM ELIMINAÇÃO DE CANTOS VIVOS NAS PARTES LATERAIS (TANTO EM CIMA COMO EMBAIXO); ACABAMENTO COM SELADORA POLIURETANO. MECANISMO DE REBATIMENTO DO ASSENTO: MONOBLOCO DE REBATIMENTO CONFECCIONADO POR UMA CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ¼ DE ESPESSURA ESTAMPADA, SOLDADO POR MEIO DE SOLDA MIG À BUCHA DE REBATIMENTO CONFECCIONADA EM CHUMBALLOY, USINADA, COM 1 DE DIÂMETRO. SUPORTE DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, ¼ DE ESPESSURA ESTAMPADA, SOLDADO POR MEIO DE SOLDA MIG À BUCHA DE REBATIMENTO CONFECCIONADA EM CHUMBALLOY, USINADA, COM 1 DE DIÂMETRO. SÃO LIGADOS POR UM PINO EM AÇO SAE 1045, TREFILADO FINA FRIO COM 11,1MM DE DIÂMETRO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI OXIDANTE COM PROCESSO DE PINTURA UTILIZANDO TINTA ELETROSTÁTICA EM PÓ HÍBRIDO. PAINÉIS LATERAIS: ESTRUTURA EM MADEIRA OU EM MADEIRA E AÇO 1010/1020 TUBULAR RETANGULAR E/OU QUADRADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM E SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO MEDIANTE SISTEMA QUE GARANTA ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. REVESTIMENTO DOS PAINÉIS MADEIRA MACIÇA OU EM LÂMINAS DE MADEIRA NATURAL COM, NO MÍNIMO, 6MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO EM SELADOR/VERNIZ NATURAL; FIXAÇÃO AO PISO: ATRAVÉS DE PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA ZINCADO BRANCO OU PRETO, COM BUCHA EM FISHER NYLON OU FIXAÇÃO QUÍMICA HY FIXAÇÃO. LUZ DE BALIZAMENTO: LOCALIZADA NO CORREDOR, DEVERÁ SER FIXADA EM TODOS OS PAINÉIS LATERAIS QUE DÃO ACESSO AOS CORREDORES, FIXADAS A 15CM DO SOLO FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DOS CORREDORES DE ACESSO AO AUDITÓRIO COM ESTRUTURA EM AÇO CROMADO NO FORMATO CIRCULAR COM VIDRO TEMPERADO INTERNAMENTE ONDE SERÁ ACONDICIONADA LÂMPADA DE 12V RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO. DESCRIÇÃO: LÂMPADA DICRÓICA DE 12V COM ATÉ NO MÁXIMO 20W LIGADA À UM TRANSFORMADOR ELETRÔNICO DE 110V OU 220V (DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO ELÉTRICA LOCAL). FIXAÇÃO: ATRAVÉS DE ENCAIXE NO RECORTE REDONDO LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DO BRAÇO DE FECHAMENTO DE FILEIRAS. DIMENSÕES LÂMPADA: DIÂMETRO TOTAL: 64 MM DIÂMETRO DA LÂMPADA: 39 MM PROFUNDIDADE: 20 MM TRANSFORMADOR COMPRIMENTO: 81 MM LARGURA: 45 MM ALTURA: 30 MM ACABAMENTO: CROMADO IDENTIFICADORES DE POLTRONAS: TODAS AS POLTRONAS DEVERÃO VIR COM IDENTIFICAÇÃO DE LUGARES EM MATERIAL 100% EM POLIURETANO COLORIDO COM IDENTIFICAÇÃO DE LUGAR ADESIVADO, QUE SERÁ LOCALIZADO NO CENTRO SUPERIOR DO CONTRA		
--	---	--	--

	ENCOSTO DA POLTRONA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ESPUMA UTILIZADA NA POLTRONA FOX: INJETADA EM POLIURETANO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DENSIDADE MOLDADA 50 / 60 KG/M3 - NORMA DIN 53420 RIGIDEZ À COMPRESSÃO 40% - 4 A 8 KPA - NORMA DIN 53577 RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MIN. 110 KPA NORMA DIN 53571-A ESPESSURA DO ASSENTO: ENTRE 55MM E 60MM ESPESSURA DO ENCOSTO: ENTRE 45MM E 50MM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TECIDO UTILIZADO NA POLTRONA FOX COMPOSTO DE FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA À AÇÃO DA LUZ, FRICÇÃO E RASGO. O MESMO POSSUI AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: RESISTENCIA A RASGO 19,95 KGF A 20,76 KGF (ASTM D2261). RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 145,08 KGF A 158,76 KGF (ISO 5081). A LONGAMENTO 24,89% A 26,87% RESISTÊNCIA A ABRASÃO PADRÃO 5 (BS5811). SOLIDEZ DA COR A LUZ PADRÃO 5 (ISO B 105 B02 40 HORAS). SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO CLASSE 5 (AATCC 8). COR DO TECIDO: PRETO, AZUL MARINHO OU VERMELHO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTRUTURA TUBO TREFILADO DE AÇO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO FINA FRIO, DE SECÇÃO RETANGULAR DE 60 X 40 X 2,0MM. SUPORTE DO ENCOSTO CONFECCIONADO EM VERGALHÃO REDONDO DIÂMETRO 15MM AÇO CARBONO SAE 1010/1020. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTI OXIDANTE COM PROCESSO DE PINTURA UTILIZANDO TINTA ELETROSTÁTICA EM PÓ HÍBRIDO. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: ENTRE 835MM E 845MM LARGURA TOTAL: ENTRE 595MM E 605MM DISTANCIA ENTRE EIXOS: ENTRE 550MM E 560MM LARGURA DO ASSENTO: ENTRE 440MM E 450MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: ENTRE 420MM E 430MM ALTURA DO ENCOSTO: ENTRE 430MM E 440MM LARGURA DO APOIO DO ENCOSTO: ENTRE 385MM E 395MM LARGURA TOTAL DO ENCOSTO: ENTRE 445MM E 455MM ALTURA DO BRAÇO: ENTRE 540MM E 640MM ALTURA DO ASSENTO: ENTRE 400MM E 410MM ÂNGULO DO BRAÇO EM RELAÇÃO AO PISO: 110° O MOBILIÁRIO DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS ERGONÔMICOS, EM RAZÃO DO DIMENSIONAMENTO E CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DE ACORDO COM OS PADRÕES DA NORMALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NR-17 DA PORTARIA 3214, ITEM 17.3.3. E NBR 13967 ITENS 4.1.1 / 4.1.1.2 EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES: OS DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO DAS PEÇAS UMAS NAS OUTRAS DEVEM SER REFORÇADOS, CONFERINDO RIGIDEZ AO MÓVEL, A PONTO DE NÃO OCORRER AFROUXAMENTO. DEVEM, TAMBÉM, PERMITIR DESMONTAGEM/MONTAGEM SEM NECESSIDADE DE MUDANÇA DE PONTO DE CONEXÃO. O REVESTIMENTO DAS POLTRONAS (ASSENTO/ENCOSTO) DEVERÁ, AO LONGO DO PERÍODO DA GARANTIA, PERMANECER ÍNTEGRO E APRESENTAR CONTORNOS PRECISOS, SEM ENRUGAMENTOS, E COSTURAS PRESERVADAS. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS UTILIZADOS NAS POLTRONAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR FOSFATIZAÇÃO DE ZINCO E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DAS POLTRONAS DEVERÃO SER DO TIPO QUE APRESENTEM MENOR SALIÊNCIA POSSÍVEL, ISTO QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS EMBUTIDOS OU EM REBAIXO. DA MESMA FORMA, AS SOLDAS DEVERÃO POSSUIR ACABAMENTOS SEM REBARBAS, EXCESSOS OU SALIÊNCIAS DESNECESSÁRIAS; POLTRONAS ESPECIAIS PARA OBESOS: APLICAM-SE, SOB ASPECTO ESTRUTURA/RESISTÊNCIA E MEDIDAS, AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA CONTATADA, DEVENDO SER COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES EXISTENTES NO MERCADO. LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 60CM. UNIDADE.		
41	QUADRO DE AVISOS (MURAL), CONFECCIONADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) DE 2MM DE ESPESSURA, NAS DIMENÇÕES DE 60CM(L) X 33 CM(A),	UN	6

	CONTENDO IDENTIDADE VISUAL DA INSTITUIÇÃO EM ADESIVO RECORTADO, COM MOLDURA DE ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, E 4 (QUATRO) PORTA FOLDERS NO TAMANHO DE 25CM(A) X 12CM(L), E PROFUNDIDADE DE 3CM. UNIDADE.		
42	QUADRO DE AVISO (MURAL), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO, MEDINDO 3,0 X 1,0 METRO, COM A LOGOMARCA DO ÓRGÃO/ENTIDADE NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO, POSSUINDO BOLSA EM ACRÍLICO, MEDINDO 22CM LARGURA X 30CM ALTURA E 0,2CM PROFUNDIDADE, PARA FIXAÇÃO DE IMPRESSOS E ESPAÇO RESERVADO PARA FIXAÇÃO DE INFORMATIVOS DIVERSOS, POR MEIO DE PEÇAS IMANTADAS. UNIDADE.	UN	1
43	QUADRO DE AVISO, (MURAL), CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2 M X 1,00, TRATADA E PINTADA COM CAIXA ALTA, COM BOLSAS EM ACRÍLICO E AINDA PÁRTE LIVRE PARA FIXAÇÃO DE MÍDIAS DE OUTROS TAMANHOS, FIXADAS DIRETAMENTE NA CHAPA ATRAVÉS DE PEÇA IMANTADA. UNIDADE.	UN	12
44	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK	UN	102
45	TAPETE TIPO NOMADE; MATERIAL SINTETICO (VINIL ENTRELAÇADO) COM BASE FIRME; COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE SUJIDADES DOS SAPATOS; QUE NÃO PERMITE PROPAGAGAÇÃO DE CHAMAS; COM LOGOTIPO DO ÓRGÃO/ENTIDADE; NAS CORES AZUL, AMARELO E VERDE; MEDIDAS: 2,10X0,90M; COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. UNIDADE.	UN	1
46	TAPETE TIPO NOMADE; MATERIAL SINTETICO (VINIL ENTRELAÇADO) COM BASE FIRME; COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE SUJIDADES DOS SAPATOS; QUE NÃO PERMITE PROPAGAGAÇÃO DE CHAMAS; COM LOGOTIPO DO ÓRGÃO/ENTIDADE; NAS CORES AZUL, AMARELO E VERDE; MEDIDAS: 0,80X0,60M; COM MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. UNIDADE.	UN	6

Obs. Em relação aos **LOTES 02, 04 ao 10, 12 ao 14, 16 ao 20, 22 ao 30 e 33 ao 46**, a participação é **exclusiva** a licitantes qualificadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Os demais lotes terão ampla participação, tanto para ME/EPP, quanto para Empresa de maior porte.

ANEXO II - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA
02/2017/GEPATR/COPAMAS/SUAD/SES

1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Órgão Requerente:

- Secretaria de Estado de Saúde

1.2 Unidade Solicitante:

- **Unidade:** GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO.
Contato: (65) 3322-2852; 3324-1948

2 OBJETO (ART. 14 E 15 DA LEI 8666/1993)

2.1 O presente termo tem como objeto a ***aquisição de Cadeiras e Mobiliário de Escritório, para atender os Setores, bem como as Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde***, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3 JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Primeiramente, vale salientar que esta Secretaria Estadual de Saúde não possui Ata de Registro de Preço vigente que supra as necessidades levantadas pela Unidade.

Vale destacar que em 2014 o Ministério Público do Trabalho realizou inspeção no prédio central para verificação das condições do meio ambiente de trabalho, sanitárias e conforto nos locais de trabalho. Ao final, uma das irregularidades apontadas foi a falta de mobiliário adequado.

Ademais, as atuais cadeiras e móveis encontram-se deterioradas, quebradas, tornando-se inadequadas às suas necessidades, seja pelas características ergométricas, seja por não apresentarem condições de uso.

Diante disso, o presente Termo de Referência visa atender às necessidades dos Setores e Unidades Descentralizadas desta SES, visando à melhoria e qualidade ao servidor durante a prestação dos serviços, bem como sanar os apontamentos realizados pelo Ministério Público do Trabalho.

Esta SES tentou realizar procedimento licitatório em 2016, através do processo administrativo nº. 637688/2016, no entanto, o mesmo foi cancelado tendo em vista a não possibilidade de emissão de PED Reserva no total de (R\$ 1.458.727,00), da demanda compilada da várias Unidades/Setores da SES no exercício de 2016.

Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos ambientes de trabalho, faz-se necessário, que sejam adquiridos os mobiliários descritos no anexo I do edital, de forma a possibilitar a utilização das unidades, na intenção de aparelhar e possibilitar a obtenção de um espaço físico satisfatório, visando um ambiente laboral ergonômico e que torne o atendimento mais eficiente aos assistidos.

A atual aquisição de cadeiras e móveis leva em conta a NR-17 ergonomia, ABNT NBR

13962 – Moveis para Escritório e ABNT NBR 14110.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição para recompor o mobiliário dos setores e das unidades desta SES, visando melhores condições de trabalho e oferecer novas estruturas para o desenvolvimento das atividades.

4 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

UNIDADE		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADES DA SES - SEDE E DESCENTRALIZADAS	<u>SPCA</u>	Programa: 0076 Projeto/Atividade: 2545 Subação: 3 Tarefa: 1 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 195 Unidade: Superintendência de Programa, Controle e Avaliação
	<u>CRIDAC</u>	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 2970 Subação: 178 Tarefa: 2 Natureza: 4.4.90.52.00 Fonte: 195 Unidade: Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa
	<u>HEMOCENTRO</u>	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 2513 Subação: 1 Tarefa: 1 Natureza: 4.4.90.52.024 Fonte: 195 Unidade: MT-Hemocentro
	<u>LACEN</u>	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 2511 Subação: 06 Tarefa: 2 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 195 Unidade: MT-LABORATÓRIO
	<u>SAF</u>	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 3350 Subação: 1 Tarefa: 03 Natureza: 4.4.90.52.065 Fonte: 192 Unidade: SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	<u>SVS/COVEP</u>	Programa: 077 Projeto/Atividade: 2522 Medida: 3 Tarefa: 1 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 195 Unidade: Superintendência de Vigilância em Saúde

UNIDADES DA SES - SEDE E DESCENTRALIZADAS	SAMU	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 2453 Subação: 1 Tarefa: 03 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 195 Unidade: Serviço de atendimento móvel de urgência
	SUAD (CIB, GEPATR, COTINF, NGER, UNICESI, SGR EPS -COADES CERMAC)	Programa: 036 Projeto/Atividade: 2007 Subação: 01 Tarefa: 01 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Superintendência Administrativa
	SAS	Programa: 077 Projeto/Atividade: 2520 Subação: 01 Tarefa: 01 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Superintendência Atenção a Saúde
	SGP	Programa: 078 Projeto/Atividade: 3361 Unidade Orçamentaria: 21.601 Subação: 01 Tarefa: 06 Natureza: 3.3.90.39.013 Fonte: 195 Unidade: Superintendência de Gestão de Pessoas
	CES	Programa: 076 Projeto/Atividade: 2518 Unidade Orçamentaria: 21.601 Subação: 422 Tarefa: 06 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Conselho Estadual de Saúde
	AGSUS	Programa: 076 Projeto/Atividade: 2445 Subação: 021 Tarefa: 05 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Auditoria Geral do SUS.
	CEOPE	Programa: 077 Projeto/Atividade: 2500 Subação: 1 Tarefa: 03 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
	GBSAOF	Programa: 077 Projeto/Atividade: 2500 Subação: 1 Tarefa: 03 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Gabinete Adjunta de Finanças e Convênios
5 DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO.		
5.1 As especificações e os quantitativos estão relacionados no Anexo I do Edital.		

5.2 No que couber, todo o mobiliário cotado pelas licitantes deverá estar de acordo com as normas atualizadas da ABNT.

5.3 As cadeiras de todos os lotes devem suportar no mínimo 90 Kg, assento e encosto com cantos arredondados isentos de rebarbas, formato ergonômico, obedecendo as normas NR 17 - Ergonomia e NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais, conforme especificação no anexo I do edital;

5.4 Deverão também ser atendidos os manuais e instruções dos fabricantes e/ou fornecedores dos materiais e componentes do mobiliário.

5.5 O tecido que reveste assento e encosto das cadeiras, tanto as de poliéster como as de couro ou similar, serão da **cor azul** (C-100; M-94;Y-22; K-14) padrão da Secretaria de Estado de Saúde;

5.6 O tecido que reveste assento e encosto das longarinas, tanto as poliéster como as de couro ou similar, serão da **cor azul** (C-100; M-94;Y-22; K-14) padrão da Secretaria de Estado de Saúde;

5.7 O tecido do sofá poderá ser da **cor preta**;

5.8 Quanto as dimensões do mobiliário em geral será tolerada uma margem de 5% para mais ou para menos sobre os valores das dimensões especificadas no anexo I do edital, sendo que a tonalidade padrão dos mobiliários de madeira MDP/DMF (mesas; armários,balcões, gaveteiros etc...) deverão obedecer a tonalidade **carvalho ou semelhante**.

5.9 A critério dos técnicos da Secretaria de Estado de Saúde poderão ser avaliados os materiais ofertados, conforme propostas ou *folders* ou manuais ou outro documento com timbre que identifique a empresa entregue pelo participante na fase de habilitação, podendo ser aceitos ou não o material ofertado levando-se em conta as especificações do Anexo I do Edital.

5.10 As cadeiras e os Mobiliários devem ter garantia total mínima de 01 (ano), caso ocorrer algum defeito o fornecedor deverá trocar o material ou prestar manutenção corretiva com reposição de peças se necessário, sem que haja nenhum custo para a Secretaria de Estado de Saúde;

5.11 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6 AMOSTRA

6.1 A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência, a ser entregue em até 05 (cinco) dias uteis, no Setor de Licitação - Superintendência de Aquisições nesta Secretaria Estadual de Saúde – Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, Rua D, S/N, Bloco 5, CEP 78049-902, Cuiabá – MT, para ser analisada pela fiscalização e/ou Gerência de Patrimônio, que emitirá parecer positivo ou negativo.

6.2 Será necessária apresentação de amostra apenas os itens que tem como objeto CADEIRA, independente do restante da especificação, e no que tange à mobiliário, será necessário amostra apenas da tonalidade do móvel.

6.3 Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados da data da comunicação oficial do pregoeiro quanto à reprovação.

6.4 A Licitante será responsável pela montagem e pela retirada do bem para o qual tenha sido exigida amostra, bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

6.5 Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis, vencido este prazo, esta SES incluirá o bem em processo de desfazimento.

7 DO LOCAL, PRAZO ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento dos bens, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

7.2 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados após a retirada da nota de empenho/ordem de fornecimento.

7.3 A entrega será realizada mediante agendamento, através do telefone (65) 3324-1948 ou 3322-2852, de segunda a sexta, das 08:00 h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 horas em horário previamente definido pela Gerência de Patrimônio e/ou Fiscal(ais) do Contrato e a empresa, no Centro Logístico de Armazenagens e Distribuição, localizado na Rodovia dos Imigrantes, Rua O, quadra RDV 6/12 e 7/1, no Distrito Industrial, CEP 78.098-410, Cuiabá-MT.

7.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório pela Comissão de Recebimento e Avaliação de Matérias Permanentes e de Consumo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade das amostras aprovadas, seguindo exatamente as especificações técnicas em anexo.

8 REQUISITOS GERAIS DO MOBILIÁRIO

8.1 Atendimento as normas da ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.

8.2 Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas;

8.3 Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

8.4 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT.

9 DA GARANTIA.

9.1 A garantia mínima para o mobiliário e serviços realizados será de 05 (anos) anos, à exceção dos componentes correições, dobradiças, aramados, puxadores, amortecedores e ferragens, que possuirão, no mínimo, 1 (um) ano de garantia.

9.2 A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo, contados a partir do(s) recebimento(s) definitivo(s).

9.3 Durante o período de garantia deverá ser substituído ou reparado, sem ônus para a Secretaria Estadual de Saúde, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, instalação ou de sua correta utilização, bem como divergências com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

9.4 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso.

9.5 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

9.6 Em relação à prestação de serviços de manutenção corretiva, haverá produção de efeitos por todo o período de garantia, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Conforme cláusula ** da Minuta do Contrato

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Conforme cláusula ** da Minuta do Contrato

12 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de Portaria os representante abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Fiscal do Contrato	Sr: Luiz Carlos Campos Borge CPF: 328.191.961-87 Matrícula: 42847 Cargo: Técnico Nível Médio de Serviços do SUS E-mail: gepatr@ses.mt.gov.br Telefone: (65) 3324-1948
Suplente do Fiscal	Sr: Edgar Leocadio da Rosa Junior CPF: 631.808.801-63 Matrícula: 50707 Cargo: Técnico Nível Médio de Serviços do SUS E-mail: gepatr@ses.mt.gov.br Telefone: (65) 3324-1948

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a portaria nº 68/2016/GBSES, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

13 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS:

- Conforme item ** do Edital

14 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

- Conforme item ** do Edital

15 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

15.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento do bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e ainda conforme o constante na ordem de fornecimento/nota de empenho.

15.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social e CNPJ;
- Número da Nota Fiscal;
- Data de emissão;
- Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- Descrição do Produto;

- f) Lote de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total);
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- j) Não deverá possuir rasuras.

15.3 A Nota Fiscal deverá conter o atestado firmado pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega dos bens contratado;

15.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição.

15.5 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

15.6 O pagamento será feito em prazo não superior a **30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do bem (atesto na nota fiscal)**, através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93 e instrução Normativa 001/2015 – SAD/SEFAZ.

15.7 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

- a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

15.9 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

15.10 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

15.11 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

16 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 A licitante vencedora ficara obrigada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o contrato e demais documentos necessários, sob pena de decair o direito de contratação.

16.1.1 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2 O período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Conforme item ** do Edital

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

Edital de Pregão Eletrônico Nº _____/2018 – SES/MT

Tipo: MENOR PREÇO

Critério de Julgamento: LOTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Licitante: _____ C.N.P.J _____ Inscrição Estadual: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail _____ Tel. (____) _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- **Deverá ser observado NA INTEGRA AS EXIGÊNCIAS da seção 10 do Edital.**
- O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, instalação, garantia, transporte e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos sem acréscimos de valores.
- Valor total da Proposta: R\$ *** (valor por extenso).
- Validade da proposta; 90 (noventa) dias.
- A proposta deverá conter a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;
- O prazo de entrega dos bens será de 20 (vinte) dias corridos, contados após a retirada da nota de empenho/ordem de fornecimento.
- A entrega será realizada mediante agendamento, através do telefone (65) 3324-1948 ou 3322-2852, de segunda a sexta, das 08:00 h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 horas em horário previamente definido pela Gerência de Patrimônio e/ou Fiscal(ais) do Contrato e a empresa, no Centro Logístico de Armazenagens e Distribuição, localizado na Rodovia dos Imigrantes, Rua O, quadra RDV 6/12 e 7/1, no Distrito Industrial, CEP 78.098-410, Cuiabá- MT.
- **Obs.: A empresa licitante deverá observar o Convênio ICMS 087/2002, caso a aquisição se enquadre nesse Convênio deverá preencher sua proposta discriminando os valores com cálculo da alíquota do ICMS.**

Cidade/UF, ____ de ____ de 2018.

**CARIMBO/ASSINATURA E
NOME POR EXTENSO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____;
02. _____;
03. _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2018.

**Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica
emitente deste atestado e sua assinatura
RG e CFP/MF**

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2018

TIPO: MENOR PREÇO

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. ____, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2018/SES/MT, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena das sanções cabíveis;
- Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93.
- Não possui em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- Que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.
- Que se enquadra na condição de ME/EPP e que não se encontra em nenhuma das situações previstas no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 (esta alínea aplica-se APENAS A ME/EPP que quiser usufruir dos benefícios da LC 123/2006).

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. ____/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175381/2017

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. _____, (nacionalidade), portador da cédula de identidade RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (RAZÃO SOCIAL), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), neste ato representada por _____, (nacionalidade), portador da Cédula de Identidade _____, inscrito no CPF sob o n° _____, denominada **CONTRATADA**. Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **175381/2017**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° ____/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/02, pelos Decretos Estaduais: n° 840/2017, n° 7.218/2006 e n° 8.199/2006, Lei Complementar n° 10.442/2016, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas;

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a *“aquisição de Cadeiras e Mobiliário de Escritório, para atender os Setores, bem como as Unidades Descentralizadas da Secretaria de Estado de Saúde”*.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO

2.1 O período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, tendo início em ____/____/____ e término em ____/____/____, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n° 8666/93.

2.2 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

2.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

2.4 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <https://www.iomat.mt.gov.br/>.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO

3.1 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTDE	VALOR	VALOR
-------	----------------	-------	-----	------	-------	-------

					UNITÁRIO	TOTAL

3.2 No que couber, todo o mobiliário adquirido deverá estar de acordo com as normas atualizadas da ABNT.

3.3 As cadeiras de todos os lotes devem suportar no mínimo 90 Kg, assento e encosto com cantos arredondados isentos de rebarbas, formato ergonômico, obedecendo as normas NR 17 - Ergonomia e NBR 13962 - Móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais, conforme especificação acima;

3.4 Deverão também ser atendidos os manuais e instruções dos fabricantes e/ou fornecedores dos materiais e componentes do mobiliário.

3.5 O tecido que reveste assento e encosto das cadeiras, tanto as de poliéster como as de couro ou similar, serão da **cor azul** (C-100; M-94;Y-22; K-14) padrão da Secretaria de Estado de Saúde;

3.6 O tecido que reveste assento e encosto das longarinas, tanto as poliéster como as de couro ou similar, serão da **cor azul** (C-100; M-94;Y-22; K-14) padrão da Secretaria de Estado de Saúde;

3.7 O tecido do sofá poderá ser da **cor preta**;

3.8 Quanto às dimensões do mobiliário em geral será tolerada uma margem de 5% para mais ou para menos sobre os valores das dimensões das especificadas no quadro acima, sendo que a tonalidade padrão dos mobiliários de madeira MDP/DMF (mesas; armários, balcões, gaveteiros etc...) deverão obedecer à tonalidade **carvalho ou semelhante**.

3.9 As cadeiras e os Mobiliários devem ter garantia total mínima de 01 (ano), caso ocorrer algum defeito o fornecedor deverá trocar o material ou prestar manutenção corretiva com reposição de peças se necessário, sem que haja nenhum custo para a Secretaria de Estado de Saúde;

3.10 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3.11 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após a data da celebração deste contrato, ficará a cargo da Contratada, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicionais, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade.

3.12 REQUISITOS GERAIS DO MOBILIÁRIO:

3.12.1 Atendimento as normas da ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos.

3.12.2 Os materiais empregados deverão ser de alta qualidade, e com acabamento impecável, sem falhas;

3.12.3 Os móveis deverão ser construídos de modo a terem resistência e estabilidade, e proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

3.12.4 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT.

3.13 DA GARANTIA:

3.13.1 A garantia mínima para o mobiliário e serviços realizados será de 05 (anos) anos, à exceção dos componentes corrediças, dobradiças, aramados, puxadores, amortecedores e ferragens, que possuirão, no mínimo, 1 (um) ano de garantia.

3.13.2 A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo, contados a partir do(s) recebimento(s) definitivo(s).

3.13.3 Durante o período de garantia deverá ser substituído ou reparado, sem ônus para a Contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, instalação ou de sua correta utilização, bem como divergências com as especificações contidas neste contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

3.13.4 O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso.

3.13.5 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

3.13.6 Em relação à prestação de serviços de manutenção corretiva, haverá produção de efeitos por todo o período de garantia, contado a partir do recebimento definitivo do objeto.

4 CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZO ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento dos bens, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

4.2 O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias corridos**, contados após a retirada da nota de empenho/ordem de fornecimento.

4.3 A entrega será realizada mediante agendamento, através do telefone (65) 3324-1948 ou 3322-2852, de segunda a sexta, das 08:00 h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 horas em horário previamente definido pela Gerência de Patrimônio e/ou Fiscal(ais) do Contrato e a empresa, no Centro Logístico de Armazenagens e Distribuição, localizado na Rodovia dos Imigrantes, Rua O, quadra RDV 6/12 e 7/1, no Distrito Industrial, CEP 78.098-410, Cuiabá- MT.

4.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório pela Comissão de Recebimento e Avaliação de Matérias Permanentes e de Consumo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8 Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade das amostras aprovadas, seguindo exatamente as especificações técnicas em anexo.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Como condição para assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória válida no SICAF ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual e, **obrigatoriamente apresentar:**

- a) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c) CNPJ;
- d) Contrato Social e Alterações (autenticados);

5.2 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.4 É de responsabilidade da Contratada às instalações dos mobiliários, sem qualquer custo a Contratante.

5.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

5.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa para análise e aceitação pela Contratante;

5.8 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.10 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

5.11 Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgue necessários para recebimento de correspondência;

5.12 Reportar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades;

5.13 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como, dar ciência à Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega.

5.14 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto correrão por conta exclusivos da Contratada.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE obriga-se, nos termos previstos neste contrato a:

6.1.1 Emitir nota de empenho/ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

6.1.3 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

6.1.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

6.1.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários;

6.1.10 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio de Portaria os representante abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

Fiscal do Contrato	Sr: Luiz Carlos Campos Borge CPF: 328.191.961-87 Matrícula: 42847 Cargo: Técnico Nível Médio de Serviços do SUS E-mail: gepatr@ses.mt.gov.br Telefone: (65) 3324-1948
Suplente do Fiscal	Sr: Edgar Leocadio da Rosa Junior CPF: 631.808.801-63 Matrícula: 50707 Cargo: Técnico Nível Médio de Serviços do SUS E-mail: gepatr@ses.mt.gov.br Telefone: (65) 3324-1948

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93 e a portaria nº 68/2016/GBSES, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela Contratada.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, neste exercício financeiro correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCENTRALIZADAS UNIDADES DA SES - SEDE E	<u>SPCA</u>	Programa: 0076 Projeto/Atividade: 2545 Subação: 3 Tarefa: 1 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 195 Unidade: Superintendência de Programa, Controle e Avaliação.
	<u>CRIDAC</u>	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 2970 Subação: 178 Tarefa: 2 Natureza: 4.4.90.52.00 Fonte: 195 Unidade: Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa

UNIDADES DA SES - SEDE E DESCENTRALIZADAS	<u>HEMOCENTRO</u>	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 2513 Subação: 1 Tarefa: 1 Natureza: 4.4.90.52.024 Fonte: 195 Unidade: MT-Hemocentro
	<u>LACEN</u>	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 2511 Subação: 06 Tarefa: 2 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 195 Unidade: MT-LABORATÓRIO
	SAF	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 3350 Subação: 1 Tarefa: 03 Natureza: 4.4.90.52.065 Fonte: 192 Unidade: SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	SVS/COVEP	Programa: 077 Projeto/Atividade: 2522 Medida: 3 Tarefa: 1 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 195 Unidade: Superintendência de Vigilância em Saúde
	SAMU	Programa: 0077 Projeto/Atividade: 2453 Subação: 1 Tarefa: 03 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 195 Unidade: Serviço de atendimento móvel de urgência
	SUAD (CIB, GEPATR, COTINF, NGER, UNICESI, SGR EPS -COADES CERMAC)	Programa: 036 Projeto/Atividade: 2007 Subação: 01 Tarefa: 01 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Superintendência Administrativa
	SAS	Programa: 077 Projeto/Atividade: 2520 Subação: 01 Tarefa: 01 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Superintendência Atenção a Saúde
	SGP	Programa: 078 Projeto/Atividade: 3361 Unidade Orçamentaria: 21.601 Subação: 01 Tarefa: 06 Natureza: 3.3.90.39.013 Fonte: 195 Unidade: Superintendência de Gestão de Pessoas

	CES	Programa: 076 Projeto/Atividade: 2518 Unidade Orçamentaria: 21.601 Subação: 422 Tarefa: 06 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Conselho Estadual de Saúde
	AGSUS	Programa: 076 Projeto/Atividade: 2445 Subação: 021 Tarefa: 05 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Auditoria Geral do SUS.
	CEOPE	Programa: 077 Projeto/Atividade: 2500 Subação: 1 Tarefa: 03 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais
	GBSAOF	Programa: 077 Projeto/Atividade: 2500 Subação: 1 Tarefa: 03 Natureza: 4.4.90.52 Fonte: 192 Unidade: Gabinete Adjunta de Finanças e Convênios

9 CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

9.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento do bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta e ainda conforme o constante na ordem de fornecimento/nota de empenho.

9.3 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes descrições:

- a) Razão Social e CNPJ;
- b) Número da Nota Fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- e) Descrição do Produto;
- f) Lote de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total);
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- j) Não deverá possuir rasuras.

9.4 A Nota Fiscal deverá conter o atestado firmado pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega dos bens contratado;

9.4.1 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição.

9.4.2 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

9.5 O pagamento será feito em prazo não superior a **30 (trinta) dias, a contar do recebimento do bem (atesto na nota fiscal)**, através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93 e instrução Normativa 001/2015 – SAD/SEFAZ.

9.6 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

- a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);
- c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

9.8 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.9 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

9.10 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **Contratante**.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;

- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração/Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de **até dois anos**;

11.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF/MT pelo prazo de **até cinco anos**;

11.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 Se a contratante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual 840 de 2017.

11.6 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo

encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos **77 a 80** da **Lei nº 8.666/93**;

13.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.2 A rescisão do contrato poderá ser:

13.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

13.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;

13.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017, e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e demais normas pertinentes.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico <http://www.iomat.mt.gov.br/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2018.